

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

### OFÍCIO 46/2019/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 04 de junho de 2019.

À Senhora Kécia Maria Mendes Carneiro Coordenadora de Contabilidade e Finanças

Assunto: Encaminhamento da NF 10.588 para pagamento.

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as devidas providências, a Nota Fiscal **nº 10.588**, no valor de **R\$ 1.666.718,08** (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), a ser paga utilizando a Nota de Empenho 2019NE800440, P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão Eletrônico nº 49/2016, referente a serviços prestados nos Refeitórios do **Restaurante Universitário na cidade de Fortaleza**, no período de **01 a 31 de maio de 2019**, pela empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Documentos
Relacionados:

- 1. Ofício 46 (0814157)
- 2. Portaria de nomeação do fiscal do contrato (0814160)
- 3. Comprovante Seguro Garantia (0814161)
- 4. Comprovante Seguro Garantia do 1º Termo de Apostilamento (0814162)
- PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament CRU 0814215
- 6. PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento CRU 0814216
- 7. Nota Fiscal DANFE (0814344)
- 8. Nota Fiscal DANFE (completa) (0814353)
- 9. Nota Fiscal danfe (resumida) (0814361)
- 10. Certidão Negativa de Débitos Estadual / Distrital (0814366)
- 11. Certidão Negativa de Débitos Federais (0814370)
- 12. Certidão Negativa de Débitos Municipal (0814375)
- 13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (0814378)
- 14. Tabela de refeições efetivamente consumidas (0814422)
- 15. Tabela de avaliação do serviço prestado (0814425)
- 16. Nota de Empenho 2019NE800440 (0814436)

### Atenciosamente,

### Natália Lopes Vasconcelos Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição

### Francisco José Albuquerque Cruz Coordenador do Restaurante Universitário



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS**, **Diretor de Divisão**, em 04/06/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 04/06/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0814157** e o código CRC **ED11C76C**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441 CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

**Referência:** Processo nº 23067.034793/2019-18 SEI nº 0814157



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, de 27 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o Ofício 117/17/RU-UFC

### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ, SIAPE nº 1551748, CPF nº 589.517.333-00, para atuar como gestor do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, a servidora NATÁLIA LOPES VASCONCELOS, SIAPE nº 1872895, CPF nº 985.123.823-68, ambos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 3°. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência, e publique-se

Planejamento e Administração Adjunto de Planejamento e



### A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas

Conte sempre conosco.

Junto Seguros S.A.

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0226947

Documento eletrônico digitalmente assinado por:





Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich № de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo № de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

> Nº Apólice: **10-0775-0226947** Controle Interno(Código Controle): **666308810** Data de Emissão: **19/12/2018**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000003 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



### Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2233381

#### Controle Interno(Código Controle):666308810

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

#### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA , as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Madalidada a Cabartura Adiaianal	Importância Conurada	Vigê	ncia
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	08/11/2018	08/02/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 478.784,22	08/11/2018	08/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Primeiro Termo Aditivo firmado em 01/10/2018, correspondente ao Contrato n.º 43/2017 procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 08/02/2020.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

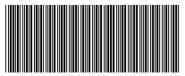
Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página





Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto est á protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



### Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2233381

### Controle Interno(Código Controle):666308810

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	478.784,22
Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$	1.915,13
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	1.915,14
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	3.830,2

	Condições	s de Pagamento	
Parcela	Vencimento	Ñ⁰ Carnê	Valor(R\$)
1	03/01/2019	6020350	3.830,27

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 19/12/2018

000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA Corretor:



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

### **CONDIÇÕES GERAIS**

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### Aceitação

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6 Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada

### 8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigêr original para obtenção de prazo em			•
15/365	13%	195/365	· · · · · · ·   · · · · 73%· · ·
30/365	· · · · ·   · · · 20%· · ·   · · · · · ·	210/365	· · · · · · ·   · · · · 75%· · ·
45/365	· · · · ·   · · · 27%· · ·   · · · · · ·	225/365	· · · · · · ·   · · · · 78%· · ·



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

	240/365 80%
	255/365 83%
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	· · · · · · 270/365 · · · · · · · · · · ·   · · · 85% · · ·
	· · · · · · 285/365 · · · · · · · · · · ·   · · · 88% · · ·
	· · · · · · 300/365 · · · · · · · · · ·   · · · 90% · · ·
	· · · · · · 315/365 · · · · · · · · · · ·   · · · 93% · · ·
	· · · · · · 330/365 · · · · · · · · · ·   · · · 95% · · ·
	345/365
180/365 70%	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16 Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. Definicões:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.
- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;
- 5. Disposições Gerais:



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

# CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### 4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

### 5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

### 6. Perda de Direito:

- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

### 7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.
- 8. Ratificação:
- 8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

### **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos

																																u	U		CC	ווכ	u	110	,	•	)[	a		y	ai c	all	u	uO		Ш	OL	ıv	ac	ıa		þ	ЭI		aı	OS	•	•	Jе		C	UI	ıu	pça	1
١,	/eri	IIC	au	ios	е	Ш	οι	ıtr	os	C	OI	ıtr	aı	os	е	ш	tre	9 1	10	Ш	ia	uc	ÞΓ	е	3	еç	ju	ra	ıa	Ο.																																							
																																																																				* *	
																																																																				**	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	* 1	* *	* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠ *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠ *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	. *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠ *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠ *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠ *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠ *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	: *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠.	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠.	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* :	* *	* *	
* *	* *	* *	٠.	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠.	*	*	*	* :	· *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* 1	. *	*	* *	* *	*	* *	* *	*:	* *	* *	
* *	* *	* *	<b>*</b> *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	· *	*	*	*	* *	٠.	*	*	*	* :	. *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* 1	. *	*	* *	* *	*	* *	* *	*:	* *	* *	
* *	* *	* *		* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *		*	*	*	* *		*	*	*	* :		*	*	* *	*	*	* *		*	* :		*	*	* *	* *	*	*	* *	*	* *	*	* :		*	* *	* *	*	* 1	*	*	* *	*	*	* *	· ·	* :	* *	* *	
																																																																				* *	
																																																																				**	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
																																																																				* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	* *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	٠ *	*	*	*	* *	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠ *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠ *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠ *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠ *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠.	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠ *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* *	* *	* *	
* *	* *	* *	٠.	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠.	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	* :	* *	* *	
* *	* *	* *	٠*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*	* *	٠.	*	*	*	* *	٠.	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	٠.	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :	٠.	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	*:	* *	* *	
* *	* *	+ 4				* *	*	* *	*	* *	. *	* :	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *		. *	*	*	* *	· *	. *	*	*	* :	. *	*	*	* *	. *	*	* *	. *	*	* :	· *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	* *	*	* :		*	* *	. *	*	* 1	. *	*	* *	. *	*	* *	· *	* :		* *	



Endosso: 10-0775-0226947 Referência: 10-0775-0204587

-	



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

> Conte sempre conosco. Junto Seguros S.A.

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0229845

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

Assimado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

> Nº Apólice: 10-0775-0229845 Controle Interno(Código Controle): 427836425 Data de Emissão: 22/02/2019

úteis da emissão deste documento. sete dias o mesmo poderá ser verificado sob 05436.2017.0010.0775.0204587.000006 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



### Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2272369

### Controle Interno(Código Controle):427836425

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete días úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade unto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 (301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

#### Frontispicio de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU PORTALEZA CE, até o valor de RIJANGURUSSU PORTALEZA CE PORTALEZA CE PORTALEZA CE PORTALE 498.155,35 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)		Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	0775 -	GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Madalidada a Cabantuna Adiaianal	l	Vigê	ncia
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	09/11/2018	08/02/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 498.155,35	09/11/2018	08/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme Primeiro Termo de Apostilamento, firmado em 29/01/2019, referente ao Contrato de nº 43/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R\$ 478.784,22 REFORÇO DE CAUÇÃO...... R\$ 19.371,13 TOTAL DA GARANTIA...... R\$ 498.155,35

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

Corretor:

000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página



Assimatio digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as); que instituiu a Gustavo Henrich № de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo № de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2272369

### Controle Interno(Código Controle):427836425

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podern ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispicio de Apólice

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	498.155,35
Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$	171,27
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	171,27
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	342,54

	Condiçõe	s de Pagamento	
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	01/03/2019	6116761	342,54

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 22/02/2019

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquía Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto est á protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

### CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que se viu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — — — Relação a ser original para obtenção de prazo em dias — Prêmio — original para	
	시 : [17] 전에 가는 사람이 되었다. 그는 그리고 있는 그리고 있습니다. 그리고 있는 그리고 있는 그리고 있습니다. 그리고 있습니다. 그리고 있습니다. 그리고 있습니다. 그리고 있습니다. 그리고 있습니다.
45/365	225/365



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

60/365	
75/365	83%
90/365	
105/365	
120/365	
	93%
150/365	
165/365	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 19. Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n°

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.
- Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;
- Disposições Gerais:



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E **PREVIDENCIÁRIAS**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui deriominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) quias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### 4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

### 5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

### 6. Perda de Direito:

- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

### 7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.
- 8. Ratificação:
- 8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos

	Se e/c	gu	ra	do den	e nai	/οι s	P	se en	us ali	da	rep de	ore S	S	en de	ta	nt	es	i, nt	es	10	d	åı la	ml	bit re	to es	ci	de	io	,	co	ni	tra	to		g	аг	an	tic	do		lg	lua	aln	ne	nt	е	nā	o	е	st	arā	ăО		col	be	rto	15	•	os	E	ore	jui	izos	s
									des aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo eus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos nalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção cos contratos entre Tomador e Segurado.																																																							
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* 1	* *	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	*	*	* 1	٠.		*	*	* •	٠.	*	*		*	*		*	* 1		*	* *	*	* *	*	* •	*	* *		*	* *	* *	* *	* *						* *	. *	* *	* *	* *	
*	* *	* *	*	* * :	* *	* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *		*	* 1		*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*		*	* *		* *	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	* *			* *	* *		* *	. *	* *		* *	* *	* *	
*	* *	* *	* :	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* :	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*		* :		*			*	*		*	* :	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* *	* *	* *		* *		* *		* *		* *	* *		
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* 1	* *	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	* *	*	*	* :	* *	*	*		*	*		*	* :	* *	*	* *	*	* *		* *	*	* *	* *	*	* *	* *		* *						* *	. *	* *	* *	* *	
*	* *	* *	* .		* *	* *	* *	* •	* *	* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	• •		*	*	* *	*	*	* *	*	* •	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* 1	* *	* •	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* :	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* •	* *	*	*	*	* 1	. *	*		* *	*	*		*	* 1	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* *	* *	* *	* *	* *			*	* *		* *	* *		
	* *																																																															
*	* *	* *	* *	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	k *	*	*	*	* :	. *	*	* 1		*	*		*	* :	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	* *	* *	* *	* *		* *		* *		* *	* *	* *	
*	* *	* *	* *	* * *		* *	* *	* *		* *	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *		*	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	*	* *	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* 1	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	
*	* *	* *	* 1	* * *	* *	* *	* *	* *	* * :	* *	* 1	* *	*	* *	* *	*	* *		*	. ,	* *	*	*	* :		*	*	*	* 1	. *	*	*		*	*		٠			*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	* *	* *		* *		* *	*	* *	*	* *	* *	* *	
*	* *	* *	* 1	* * *	* *	* *	* *	* *	* * :	* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	* •		*	* :	* *	*	*		*	* :	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* :	* *	* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *		
*	* * * *	* *	* *	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* *	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	*	*	*	*	* *		*	* :	*	*	* :		*	* *	*	*		*	* *	*	* *	*	* *	* *	* 1		* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* .	* *	* *	*	
*	• •	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* * 1	* *	* *	* *	*	* *		* :	* *	*	*	* *		*	*	* *			*				*	* .			* .		*	* *		*		*	* *	*	* *			* *	* :	* *	* *				* *				* *					
*	* *	* *	* :	* * *		* *	* *	* *	* * :	* *	* :	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *		*	*	* :	* *		*	* :		*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* :		* *		* *		* *	*	* *	*	* *	* '	* *	* *	*	
																																															-		-							-		-	~ ×	~ 1				





Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

Em conformidade com a cláusula 14 - lo documento nº 10-0775-0229845	inciso I, das	Condições	Gerais,	estamos	procedendo	a de	volução	
Local e Data		_						
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -	UFC							
Nome:								
RG:								

### PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament - 0814215

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Nº do Contrato:

43/2017

#### Contratada:

ISM Gomes de Mattos Eireli

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

- A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?
   Sim
- 2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?
- 3. Constam os dados bancários da contratada?
- 4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal? Sim
- 5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?
- 6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:
- a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?

Não se aplica

- b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?
   Não se aplica
- c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social? N\u00e3o se aplica
- d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?
  Não se aplica
- e. Relatórios GFIP?

Não se aplica

- 7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:
- a. Folha de Pagamento, datada e assinada (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?\*?
  Não se aplica
- b. Contracheques, datados e assinados (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?\*?
  Não se aplica
- c. Vale-transporte?

Não se aplica

### d. Vale-refeição?

Não se aplica

- \* Caso conste outros comprovantes de pagamento, pode-se dispensar as assinaturas na folha de pagamento e contracheques.
- 7.1. Consta destaque na nota fiscal referente à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da NF ou

fatura de prestação de serviços (com cessão exclusiva de mão de obra) (Lei nº 8.212/91, art. 31 e IN nº 05/2017, Anexo XI, item 3, "f")?

Não se aplica

Observação: Não integram ou poderão ser deduzidas da Base de Cálculo (BC) da retenção de 11% (onze por cento) as parcelas que estiverem discriminadas na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, que correspondam (Lei nº 6.321/1976 e; artigos 121, 124 e 126, § 1º da IN RFB nº 971/2009):

- a) Ao custo da alimentação in natura fornecida pela contratada, de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica);
- b) Ao fornecimento de vale-transporte, de conformidade com a legislação própria;
- c) Aos valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, desde que comprovados.
- 8. No caso de obras (se previsto no Edital), constam:
- a) Relatório fotográfico?

Não se aplica

b) ART's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

c) Comprovante de entrega/utilização de EPI's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

d) Livro Diário de Obra?

Não se aplica

9. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?

Sim

9.1. No caso de obras, existe portaria de nomeação do fiscal da obra?

Não se aplica

10. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS**, **Diretor de Divisão**, em 04/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 04/06/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0814215** e o código CRC **F7B48D40**.



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PROPLADO63 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na Nota Fiscal nº 10.588 da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00, datada de 04/06/2019, no valor de R\$ 1.666.718,08 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com a Nota de Empenho 2019NE800440 e/ou o Contrato nº 43/2017.

No caso de obras:

Informo que os serviços se referem à medição nº
No caso de serviços com emprego de materiais:
( ) Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	INFORMAÇÕES	COMPLEMENTARES	
DADOS DO CONTRATO	Nº do Processo: P11541/16- 60	Vigência: 09/11/20	19
	Objeto: FORNECIMENTO D	E REFEIÇÕES PRONTA	S
DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	Banco: BRADESCO	Agência: 04545	Conta Corrente: 600008
	Vencimento (se houver):		
	Período dos Serviços Prest	ados: 01 a 31/05/20	19
DADOS DA NOTA FISCAL	Nº CEI:		
NOTA FISCAL	Retenção (para verificação	de penalidade):	
	Glosa (R\$):		% de Glosa:
	Multa (R\$):		% de Multa:

Nome do Gestor/Fiscal do	
Contrato: Francisco José	<b>SIAPE:</b> 1551748
Albuquerque Cruz	

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação e, no caso de obras, deve constar assinatura do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras

(DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS**, **Diretor de Divisão**, em 04/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 04/06/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0814216** e o código CRC **0F86FFF1**.

**Referência:** Processo nº 23067.034793/2019-18

SEI nº 0814216

ESTINATARIO: UNIVERSID MISSÃO: 04/06/2019, VALC ATA DE REFERÊNCIA	R TOTAL R\$: 1.6				53, BENFIO	CA - FOI	RTALEZA-	-CE						NF N° <b>000</b> SÉRIE	.010.5	588
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	MATRIZ RUA MAJ JANGURU FORTALE CEP: 608	ZA - CE			0 - I 1 - 3	umer Fisc ENTF SAÍD	cal Ele RADA A <b>).01</b> (	E exiliar da etrônica 1 0.588	CHAVE D 2319	DE ACESSI 9 0604		00 0100 550  de autenticidade zenda.gov.br ou				252
<b>Ch:10981184</b> AT. OPERAÇÃO					FOL	.HA	1,	/2	DADOS E	DA NFe	www.nfe.fa	zenda.gov.br ou	no site da S	Sefaz Autorizado	ra	
/ENDA DE PRODU	CAO DO ES	TABELECIM	IENTO	YINSC. E	STADUAL	DO SU	BST. TRI	BUTÁRIO	Pro	ot.: 12	31900350	)58978 Data	/Hora: (	04/06/2019	09:42:0	00
63060574 estinatário / remete	NTE										04.228.626	5/0001-00				
OME / RAZÃO SOCIAL JNIVERSIDADE FE		CEARA									CNPJ / CPF 07.272.636	5/0001-31		DATA DA EMISSA 04/06/2019	10	
NDEREÇO NVENIDA DA UNIV			A COMPLET	MENTO					BAIRRO / DI	ISTRITO		CEP 60020-18		DATA DE SAÍDA 04/06/2019	ENTRADA	
UNICÍPIO	LK3IDADL,	2633 - 3LI	FONE / FAX	YILIN I O			UF			RIÇÃO EST	FADUAL	00020-18	-	HORA DE SAÍDA		
ORTALEZA							CE							09:40:58		
ITOKA																
ÁLCULO DO IMPOSTO ASE DE CÁLCULO DO IC		VALOR DO I	2140		DO DO 10	2140.01	IDOTIT!	1010		00.00.10	MO OUROTITUU	N. C.	Cuu on To	TAL DOS PRODUT		
342.598,93		61.667,8	32		0,00	JMS SU			0	,00	MS SUBSTITUIÇ	AO	1.666.	718,08	)5	
LOR DO FRETE	0,00	R DO SEGURO	0,0	CONTO		Ĭ	OUTRA:	S DESPESAS /	ACESSÓRIA		ALOR DO IPI 1,00			TAL DA NOTA 5.718,08		
RANSPORTADOR / VOLU AZÃO SOCIAL	IMES TRANSPO	RTADOS				YFR	ETE POF	R CONTA	CÓDIGO A	NTT	Y PLACA DO	VEÍCULO Y UF	CNP	J/CPF		
						. و	Sem	Frete								
NDEREÇO						ML	INICÍPIO					Y UF	INSCRIÇÃ	O ESTADUAL		
UANTIDADE	ESPÉCIE		MARC	A		ŶNU	MERAÇA	AO		PESO E	BRUTO		PESO LÍQI	JIDO		
ADOS DO PRODUTO / S		o propure (		Lugura	u loor		Luun	OTD	1,,,,,,,					1	ALIQ. ICMS	
CÓD. PRODUTO  5036 D	ESJEJUM LATICI	NIOS UFC BENF		04011010		5101	UNID	QTD 3.319,000		1,0300	V. TOTAL 3.418,57	BC. DO ICMS 702,70	V. ICMS 126,	V. IPI 49 0,00	ALIQ. ICMS	
QQ21 A	1.01 Moco Guarn I Moco Acomp Moco Proteir	JFC BENFICA AL JFC BENFICA AL	Q 0% 11.02 IQ 0% 07.13	11022000 07133399	020	5101 5101	UN UN	45.765,000 45.765,000	00	0,4400 0,8000	20.136,60 36.612,00	4.139,14 7.525,71	745, 1.354,	05 0,00 63 0,00	18 18	
2999   A	_MOCO PROTEIN _MOCO SOBREM INTAR SOBREMI	ESA UFC BENFI	A 21.06	02012090 21069090 21069090	020	5101 5101 5101	UN UN UN	45.765,000 45.765,000 29.098,000	00   00	4,5700 0,2900 0,2900	209.146,05 13.271,85 8.438,42	42.990,60 2.728,07 1.734,54	7.738, 491,	31 0,00 05 0,00	18 18 18	<u> </u>
.0	7	LIEC BENIETCA 3	. 06	21069090 02012090	020	5101	ÜN	29.098,000	00	0,2900	8.438,42	1.734,54	312,	22 0,00	18	
893   JA	INTAR BEBIDAS INTAR PROTEIN INTAR GUARN U INTAR SALADA I	FC BENFICA ALC	0% 11.02	02012090 11022000 07061000	020		UN UN UN	29.098,000 29.098,000 29.098,000	)0   )0	4,5800 0,4400 0.6500	133.268,84 12.803,12 18.913,70	27.393,81 2.631,72 3.887.77	473.	71 0,00	18 18 18	
048 D	INTAR SALADA I INTAR ACOMP U ESJEJUM FRUTA	FC BENFICA ALI S UFC BENFICA	Q 0% 07.13 ALQ 0% 08.	07133399 08071100	020	5101 5101	UN UN	29.098,000 3.319,000	00	0,6500 0,8000 0,3400	23.278,40 1.128,46	3.887,77 4.784,94 231,96	861, 41,	29 0,00	18 18	<u>.  </u>
00   881	J INTAR UFC BENI ESJEJUM FRUTA ESJEJUM UFC PI	FICA OUTROS 2 S UFC PICI ALQ	.06 0% 08.00	21069090 08071900	020	5101 5101	UN UN	29.098,000 3.892,000 3.892,000	00	0,2200 0,3400 0,6500	6.401,56 1.323,28 2.529,80	1.315,86 272,00 520,01	236, 48,	85 0,00 96 0,00	18 18	ļ
218 J D	ESJEJUM UFC PI ESJEJUM MASSA .IQ 0% 19.02	CI OUTROS 21.0 S ALIMENTICIA:	6 S UFC PICI	21069090 19021900	020	5101 5101	UN UN UN	3.892,000 3.892,000	00	0,6500 0,6000	2,529,80 2,335,20	520,01 480,01	93, 86,	60  0,00	18 18	
212 D	esjejum latici 1			04011010		5101	UN	3.892,000		1,0300	4.008,76	824,01	L		18	<u></u>
221 D 227 D	ESJEJUM PAES L ESJEJUM PROTE MOCO SOBREM	JFC PICI ALQ 0% INA UFC PICI AL ESA LIFC PICI 2	. 19.05 .Q 0% 02 I 06	19059090 02012090 21069090	020 020 020	5101 5101 5101	UN UN LIN	3.892,000 3.892,000 97.964.000	00	0,5600 1,1200 0.2900	2.179,52 4.359,04 28,409,56	448,01 896,01 5,839,67	80, 161,	28 0,00	18 18 18	
066 A 030 A 734 A	ESJEJUM PAES L ESJEJUM PROTE MOCO SOBREM MOCO UFC PIC MOCO ACOMP	OUTROS 21.06 JFC PICI ALIQ 0	% 07.13	21069090 07133399	020 020	5101 5101	UN UN UN	97.964,000 97.964,000 97.964,000	00	0,2900 0,2200 0,8000	28.409,56 21.552,08 78.371,20	896,01 5.839,67 4.430,09 16.109,44	1.051, 797, 2.899,	70 0,00	18 18	
	ESJEJUM MASSA A ALIQ 0% 19.0 LMOCO GUARN I LMOCO PROTEIN			19021900 11022000	020	5101	UN	3.319,000 97.964,000 97.964,000		0,6000 0,4400	1.991,40 43.104,16	409,34	/3,		18 18	<del>,</del>
060   A	_MOCO SALADA	UFC PICI ALQ 0	% 07.06	02012090 07061000	020 020	5101 5101 5101	UN UN UN UN	97.964,000	00	0,4400 4,5700 0,6500 0.2900	43.104,16 447.695,48 63.676,60 28.409.56	8.860,19 92.025,15 13.088,92 5.839.67	2.356,	0,00	18 18	
036 A	MOCO BEBIDAS	OIC FILI ZI.U	,	21069090	020	2101	UN	97.964,000	~	0,2900	28.409,56	5.839,67	1.051,	14 0,00	18	ļ
ALCULO DO ISSQN SCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR T	OTAL DOS SER	/iços		BASE	DE CÁI	CULO D	IO ISSQN				VALOR DO ISSQN	•			
ADOS ADICIONAIS							V DE0	SERVADO AO F	1000							
ORMAÇÕES COMPLEN PRNECIMENTO DE REF	EICOES (DESTE	JUM, ALMOCO	E JANTAR) RE	FERENTF	AO PERT	ח ססס	E RES	SERVADO AO F	1500							

	13
000	Ν
	R
	J
	F
	Ċ

Ch:10981184

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 1: JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850

### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N° 000.010.588 SÉRIE 0 FOLHA 2/2



2319 0604 2286 2600 0100 5500 0000 0105 8810 5572 8252

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO Prot.: 123190035058978 Data/Hora: 04/06/2019 09:42:00

INSCRIÇÃO ESTADUAI 063060574 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

04.228.626/0001-00

APPRICATION			٠										
Head   Amiliar   Life	DADOS DO PRODUTO	/ SERVIÇOS											
MATTAR, GLARAN ILC, PICL ALO, 096, 1.1.02   1.1022000   20   5101   UN   27,994,0000   0,4490   12,2727,6   2,523,73   454,27   0,00   18   14956   MATTAR, ALADA ILC, PICL GLO, 096 07,06   07061000   20   5101   UN   27,994,0000   0,4590   8,092,16   1,663,37   299,41   0,00   18   14936   MATTAR, CROWN PICC, PICL GLO, 096 07,100   07,100   0,000	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MATTAR, GLARAN ILC, PICL ALO, 096, 1.1.02   1.1022000   20   5101   UN   27,994,0000   0,4490   12,2727,6   2,523,73   454,27   0,00   18   14956   MATTAR, ALADA ILC, PICL GLO, 096 07,06   07061000   20   5101   UN   27,994,0000   0,4590   8,092,16   1,663,37   299,41   0,00   18   14936   MATTAR, CROWN PICC, PICL GLO, 096 07,100   07,100   0,000													
PROFIT   P	384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020 5101	UN	27.904,0000	0,2200	6.138,88		227,14			
HAMPA   JANTAR BERDAS UP, PICT 21.06   21.069090   D20   51.01   JN   27.994,0000   0,2900   8.092,16   1.661,37   299.41   0,00   18   49923   JANTAR ACROPH UP, PICT ALI, D9% 07.13   07.13399   D2   51.01   JN   27.994,0000   0,2000   22.332,20   4.98,60   25.55   0,00   18   49966   JANTAR SORRENESA UP, PICT ALI, D9% 08.00, 21.069090   D20   51.01   JN   27.994,0000   0,2900   3.717,28   764,10   137.54   0,00   18   19   19   19   19   19   19   19	384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020  5101	UN	27.904,0000	0,4400	12.277,76	2,523,73	454,27	0,00	18	
APPLIED   JANIAR ACOMP UP PICT ALID (% DV.12	384936			020   5101	LIN					299 41			
Person   P	384923	JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020 5101	UN	27.904,0000	0,8000	22.323,20	4.588,60	825,95	0,00	18	
Person   P	384966	JANTAR SUBREMESA UFC PICEALQ 0% 06.07	21069090	020  5101	UN	27.904,0000	0,2900	8.092,16	1.663,37	299,41	0,00	18	
1804   ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 1102.2000   D20 5101 UN   4.249,0000   0.4400   1.869,56   384,29   69,17   0,00   18	385030	DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 0	02012090	020  5101	UN	3.319,0000	1,1200	3.717,28	764,10	137,54	0,00	18	
1804   ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 1102.2000   D20 5101 UN   4.249,0000   0.4400   1.869,56   384,29   69,17   0,00   18	204040	ANTAR PROTEINA LIEC DICT ALO 004 02	02012000	020 5101	LIN	27 004 0000	4 5900	127 900 22	26 260 74	4 720 EE	0.00	10	
1811   ALMOCO SURREMESA DE L'ABOMAX 21.05   2180909   D.0   5101   UN   4.749,0000   0.7500   2.761,85   567,7   102,19   0.00   18	411804	ALMOCO GUARN LIFC LABOMAR ALO 0% 11.02	11022000	020 5101	UN	4.249.0000	0.4400	1.869.56	384.29	69.17	0.00	18	
1811   ALMOCO SURREMESA DE L'ABOMAX 21.05   2180909   D.0   5101   UN   4.749,0000   0.7500   2.761,85   567,7   102,19   0.00   18	411823	ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALO 0% 02	02012090	020 5101	UN	4.249.0000	4,5700	10 417 02	3.991,41	718,45	0,00		
1811   ALMOCO SURREMESA DE L'ABOMAX 21.05   2180909   D.0   5101   UN   4.749,0000   0.7500   2.761,85   567,7   102,19   0.00   18	411791	ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13	07133399	020 5101	UN	4.249,0000		3.399,20	698,72	125,77	0,00	18	
1811   ALMOCO SURREMESA DE L'ABOMAX 21.05   2180909   D.0   5101   UN   4.749,0000   0.7500   2.761,85   567,7   102,19   0.00   18	411798	ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06	21069090	020 5101	UN	4.249,0000	0,2900	1.232,21	253,28	45,59	0,00	18	
ALMOCO BEBIDAS UPC PORANGABUSSU 21.06   21069090   D20   5101   UN   20.246.0000   0,2900   5.871,34   1.206.87   217,24   0,00   18	38305 <del>4</del>	ALMOCO CORDEMECA LIEC LAROMAR 31 06	21069090	020  5101	UN	4.249,0000	0,2200	934,/8	192,15	34,59	0,00	18	
ALMOCO BEBIDAS UPC PORANGABUSSU 21.06   21069090   D20   5101   UN   20.246.0000   0,2900   5.871,34   1.206.87   217,24   0,00   18	411811	ALMOCO SOBREMESA OF CEADOMAR 21.00	07061000	020 5101	UN	4.249.0000	0,2500	2.761.85	567.71	102.19	0.00	18	•••••
Author   A	384839	ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020 5101		20.246,0000	0,2900	5.871,34	1.206,87	217,24			
ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 111022000 D20 5101 UN 20.246,0000 0,4400 8.909,24 1.831,12 329,60 0,00 18 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02	384833	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	21069090	020 5101	UN	20.246,0000	0,2200	4.454,12	915,56	104,80	0,00		
ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 111022000 D20 5101 UN 20.246,0000 0,4400 8.909,24 1.831,12 329,60 0,00 18 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02 1.02	382836	DESJEJUM UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020  5101	UN	3.319,0000	0,6500	2.157,35	443,45	79,82	0,00	18	
11740	384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 1	11022000	020 5101	UN	20.246,0000	0,4400	8.908,24	1.831,12	329,60	0,00	18	
07.13	411740		07133399	020 5101	LIN	20 246 0000	0.8000	16 196 80	3 329 30	599 27	0.00	18	
ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0 (2012090 D20   5101   UN   20.246,0000   4,5700   92.524,22   19.018,63   3.423,35   0,00   18   6,02   4,000   4,000   4,5700   6,02   4,000   4,5700   6,000   4,5700   6,000   4,5700   6,00	-	07.13											
AMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.0 21069990   D20 5101 UM   20.246,0000   0.2900   5.871,34   1.206,87   217,24   0.00   18	384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0	02012090	020 5101	UN	20.246,0000	4,5700	92.524,22	19.018,63	3.423,35	0,00	18	
5	204060	M MOCO CORDEMECA LIEC PORANICARLICON SA	21060000	D20 E101	LINI	20.246.0000	0.0000	E 671 61	1 200 07	31701	ļ		
07.06		ALMOCO SOBREMESA OFC PORANGABUSSO 21.0   6	21069090	U2U  51U1	UN	20.246,0000	0,2900	5.8/1,34	1.206,87	217,24	0,00	18	
07.06	384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0%	07061000	020 5101	UN	20.246,0000	0,6500	13.159,90	2.705,06	486,91	0,00	18	
ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 2.1.06   21069090   D20   S10.1   UN   45,765,0000   0.2200   10,068,30   2.069,57   372,52   0.00   18   33005   ALMOCO SEBIDAS UFC BENFICA 1.06   21069090   D20   S10.1   UN   45,765,0000   0.2900   3.271,85   2.728,07   491,05   0.00   18   12777   ALMOCO SALADA UFC BENFICA   D1   3319   4,3000   14,721,70   14,7		07.06	L	LL									
\$2777. ALMOCO SALADA UFC BENEFICA ALQ 0% 07.06. 0706.000. 020. \$10.1 UN. 45.765,000.0. 0,6500. 29.747,25 6.114,64 1.100,64 0.00 18    Romaneio do DESIEUM UFC BENEFICA Un. 3319 1,3000 1,427,70    Romaneio do ALMOCO UFC BENEFICA Un. 45765 7,2600 332,253,90    Romaneio do SESIEUM UFC PIC Un. 3892 4,3000 16.735,60    Romaneio do SESIEUM UFC PIC Un. 97964 7,2600 171,1216,64    Romaneio do JAMOTAR UFC PICI Un. 27904 7,2700 202,652,08    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2700 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2700 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2600 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC DECENTRA UN. 20098 7,2600 16,535,66	385042	DESJEJUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	19059090	020  5101	UN	3.319,0000	0,5600	1.858,64	382,05	68,77	0,00	18	
\$2777. ALMOCO SALADA UFC BENEFICA ALQ 0% 07.06. 0706.000. 020. \$10.1 UN. 45.765,000.0. 0,6500. 29.747,25 6.114,64 1.100,64 0.00 18    Romaneio do DESIEUM UFC BENEFICA Un. 3319 1,3000 1,427,70    Romaneio do ALMOCO UFC BENEFICA Un. 45765 7,2600 332,253,90    Romaneio do SESIEUM UFC PIC Un. 3892 4,3000 16.735,60    Romaneio do SESIEUM UFC PIC Un. 97964 7,2600 171,1216,64    Romaneio do JAMOTAR UFC PICI Un. 27904 7,2700 202,652,08    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2700 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2700 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC BENEFICA Un. 29098 7,2600 211,542,46    Romaneio do JAMOTAR UFC DECENTRA UN. 20098 7,2600 16,535,66	383005	ALPIOCO UPC BENETCA OUTROS 21.06	21069090 21069090	020  5101  020  5101	UN UN	45.765,0000 45.765.0000	0,2200	13 271 95	2.069,57 2.738 07	3/2,52 401 ns	0,00	18	
Romanelo do DESDELIM UFC BENFICA UN 3319 4,3000 14.271,70     Romanelo do ALMOCO UFC BENFICA UN 45765 7,2600 332,253,90     Romanelo do DESDELIM UFC PICI UN 3892 4,3000 1,6.735,60     Romanelo do ALMOCO UFC PICI UN 97964 7,2600 71,1216,64     Romanelo do JANTAR UFC PICI UN 27904 7,2700 202,862,08     Romanelo do JANTAR UFC BENFICA UN 29098 7,2700 211,542,46     Romanelo do JANTAR UFC BENFICA UN 29098 7,2700 211,542,46     Romanelo do JANTAR UFC BENFICA UN 29098 7,2600 711,542,46     Romanelo do JANTAR UFC BENFICA UN 29098 7,2600 166,985,96		ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALO 0% 07.06		020 5101	UN								
Romaneio do ALMOCO UFC BENFICA   Un   45765   7,2600   332,253,90	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Romaneio do DESJEJUM UFC BENFICA		LL	Un	3319	4,3000	14.271.701					
Romaneio do JAMTAR UFC PICI   Un   27994   7,2700   20.862,08		Romaneio do ALMOCO UFC BENFICA			Un	45765	7,2600	332.253,90					
Romaneio do JAMTAR UFC PICI   Un   27994   7,2700   20.862,08		Romaneio do DESJEJUM UFC PICI	<b>_</b>	<u></u>	Un	3892	4,3000	16.735,60					
Romanejo do JAMTAR UFC BENFICA UN 29098 7,2700 211.542,465 Romanejo do ALMOCO UF CORANGBUSSU Un 20246 7,2600 146,985,96		Romaneio do ALMOCO UFC PICI			Un	9/964	7,2600	711.218,64		•••••			
Romaneio do ALMOCO UFC PORANGABUSSU         Un   20246   7,2600   146.985,96		Romaneio do JANTAR UFC BENETCA		<del>  </del>	Un	29098	7,2700			•		······	
Romaniera do ALMOCO UFC LABOMAS.  Un. 1249 7,2500 30,487,79		Romaneio do ALMOCO UFC PORANGABUSSU					7,2600			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		·····	
		Romaneio do ALMOCO UFC LABOMAR			Un	4249	7,2600	30.847,74					



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1906-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.588-105.572.825-2	10588	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10588	04/06/2019 09:40:58-03:00	04/06/2019 09:40:58-03:00	1.666.718,08

### **Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	CE	
Destino da operação Consumidor final Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### **Emissão**

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento	D5uBuGnDw99dSxBkI+YgIg0Dtds=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190035058978	04/06/2019 às 09:42:30-03:00	04/06/2019 às 09:42:37

### **Dados do Emitente**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	

## Portal da Nota Fiscal Eletrônica

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social						
UNIVERSIDADE FEDERAL DO	O CEARA					
CNPJ		Endereço				
07.272.636/0001-31		AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO				
Bairro / Distrito		CEP				
BENFICA		60020-181				
Município		Telefone				
2304400 - FORTALEZA						
UF		País				
CE		1058 - BRASIL				
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA				
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS						
IM	E-mail					

## Dados dos Produtos e Serviços

Num. Descrição					Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1 DESJEJUM LATICINIO	OS UFC BE	NFICA ALQ 0% 04.01	1	3.319,0000	UN	3.418,57	
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST				
385036	0401101	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria		Código de Benefício Fisca UF		
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despesa:	s Acessórias	
Valor do Desconto	Valor Tota	Valor Total do Frete			Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd	l)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantio	dade Comercial		
SEM GTIN		UN		3.319,0000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidade Tributável			
SEM GTIN		UN		3.319,0000			
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação				
1,030000000 1,03000000							
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tr		utos	
				0,00			
Número da FCI						_	

CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definid	
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definio	
	ção da BC do ICMS
0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Opera	ação
Base de Cálculo Alíquota Valor	
702,70 18,0000 126,49	
Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneraçã	io ICMS
Normal	
79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de (FCP)  (FCP)	Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos Industrializados	
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo	
999	
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST	
99 - Outras saída	s
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI	
0,0000 0,0000 0,000	
Base de Cálculo Alíquota	
Pase de careato Attiqueda	
CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	
06 - Operação Tributável (alíquota zero)	
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS	
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST	
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS	
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST	20.136,60
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN	20.136,60
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST	20.136,60
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  382981  11022000	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  382981  11022000	20.136,60 de Benefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST 382981  11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código COFINS  CST  45.765,0000 UN  Código CEST  Código CEST  Código CEST  Código CEST	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código UF  Código EX da TIPI CFOP Outras	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código UF	de Benefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPI CFOP Outras  5101	de Benefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código UF  Código EX da TIPI CFOP Outras	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 45.765,0000 UN  26digo do Produto Código NCM Código CEST 382981 11022000 CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPI CFOP Outras  5101  /alor do Desconto Valor Total do Frete Valor d	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000 CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código Ex da TIPI CFOP Outras  5101  /alor do Desconto Valor Total do Frete Valor de Indicador de Composição do Valor Total da NF-e	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000 Código Ex da TIPI CFOP Outras  Código EX da TIPI CFOP Outras  S1011  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias o Seguro
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPI CFOP Outras  5101  //alor do Desconto Valor Total do Frete Valor d  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Come	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias o Seguro
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000 Código Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código UF  Código EX da TIPI CFOP Outras  5101  //alor do Desconto Valor Total do Frete Valor d  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Come  SEM GTIN UN 45.765,0000	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias o Seguro
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  10 ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  45.765,0000 UN  Código do Produto Código NCM Código CEST  382981 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPI CFOP Outras  5101  /alor do Desconto Valor Total do Frete Valor de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Come	de Benefício Fiscal na Despesas Acessórias o Seguro

Valor unitário de comercializaç 0,4400000000	ão Valor unitário de 1  0,4400000000	3				
Número do pedido de compra	Item do pedido de	e compra	 Valor Apr	oximado dos Ti	ributos	
		<u> </u>	0,00			
lúmero da FCI						
CMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria	Tributação do ICN	NS .	Modalidad	le Definição da	BC do ICMS	
0 - Nacional	20 - Com reduçã	o de base de cálc	ulo 3 - Valor	da Operação		
Base de Cálculo	Alíquota		Valor			
4.139,14	18,0000		745,05			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Desone	erado	Motivo De	soneração ICMS	S	
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FO	Percentual do Fur Pobreza (FCP)	ndo de Combate à	Valor do F (FCP)	Fundo de Comb	ate à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos						
Classe de Enquadramento	Código de Enquad	ramento	Código do	Selo		
	999					
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	Qtd. Selo		CST		
			99 - Outr	as saídas		
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	,	Valor IPI			
0,0000	0,0000		0,00			
Base de Cálculo	Alíquota					
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alíq	juota zero)					
<u> </u>	·					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alíq	uota zero)					
11 ALMOCO ACOMP UF	C BENFICA ALIQ 0% 07.13		45.765,0000	UN	36.612,00	
Código do Produto	Código NCM	Código CEST				
411746	07133399	3,				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Merca	PJ do Fabricante da Mercadoria Código de Be				
Código EX da TIPI	CFOP 5101			Outras Despe	sas Acessórias	
				Volem de Co	uro.	
Islanda Docesita						
/alor do Desconto	Valor Total do Frete			Valor do Segu	110	

1 - O valor do item (vProd) com	põe o valor total da NF-e (vPro	d)			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial		Quantida	ade Comercial	
SEM GTIN	UN		45.765,	0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável		Quantida	ade Tributável	
SEM GTIN	UN		45.765,		
Valor unitário de comercializaçã	o Valor unitário de tr	ibutação			
0,800000000	0,800000000				
Número do pedido de compra	Item do pedido de o	compra	 Valor Δn	roximado dos Tri	hutos
Numero do pedido de compra	reem do pedido de v	сопрі а	0,00	TOXIIIIddo dos TTT	butos
Número da FCI					
ICMS Normal e ST	T. I				25 1 15115
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS			de Definição da I	BC do ICMS
0 - Nacional		de base de cálculo		r da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
7.525,71	18,0000		1.354,63		
Percentual Redução de BC do l Normal	CMS Valor ICMS Desoner	rado	Motivo De	esoneração ICMS	
79,4447 Valor da Base de Cálculo do FC	P Percentual do Fund Pobreza (FCP)	do de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	amento	Código do	o Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Out	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	uota zero)				
15 Openages insulator (and					
COFINS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	uota zero)				
12 ALMOCO PROTEINA U	JFC BENFICA ALQ 0% 02	4	5.765,0000	UN	209.146,05
Código do Produto	Código NCM	Código CEST			
382993	02012090	Coalgo CEST		7	
	02012000				
	CNPJ do Fabricante da Mercad	loria		Código de Ren	efício Fiscal na
	CNPJ do Fabricante da Mercad	loria		Código de Bend UF	efício Fiscal na

Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidad	de Comercial
SEM GTIN		UN	45.765,0	0000
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidad	de Tributável
SEM GTIN		UN	45.765,0	0000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação		
4,5700000000		4,5700000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo		
Base de Cálculo		Alíquota Valor		
42.990,60		18,0000	7.738,31	
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado		soneração ICMS
Normal		valor icms besonerado	MOLIVO DE	soriei ação iems
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do FO	CP	Percentual do Fundo de Combate à		undo de Combate à Pobreza
		Pobreza (FCP)	(FCP)	
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
ctasse de Enquadramento		999	Codigo do	3000
CNPJ do Produtor			CST	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		as saídas
Ord Total Heide de D. L.C.		Valor par Unidada		ao oaldao
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000		Valor por Unidade 0,0000	Valor IPI 0,00	
			0,00	
Base de Cálculo		Alíquota	1	
DIC				
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)			
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíc	uota zero)			
	,			

13 ALMOCO SOBREMES	SA UFC BE	ENFICA 21.06		45.765,0000	L	JN	13.271,85
Código do Produto	Código NO	ZM	Código CEST				
382999	2106909	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	pria			Código de Benet	ício Fiscal na
					٦	UF	
C' II. EV L TIDI	CEOD					0	
Código EX da TIPI	5101					Outras Despesas	Acessorias
\							
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con			)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	lad	e Comercial	
SEM GTIN		UN		45.765			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	lad	e Tributável	
SEM GTIN		UN		45.765	,00	000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
0,290000000		0,290000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	Valor Ap	oro	ximado dos Trib	utos
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ade	e Definição da BO	do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	de base de cálci	ulo 3 - Valo	or d	a Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
2.728,07		18,0000		491,05			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo D	)es	oneração ICMS	
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do F0	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do (FCP)	Fu	ındo de Combate	e à Pobreza
		<u> </u>					
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código d	do S	Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST			
				99 - Ou	ıtra	s saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação	alíquota norma	al (cumulativo/ná	ão	cumulativo))	

Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
13.271,85		1,6500		218,99		
COFINS						
CST						
	se de cálcul	o = valor da operação alíquota norr	nal (cum	ıulativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
13.271,85		7,6000		1.008,6	6	
14 JANTAR SOBREMES	A UFC BEN	IFICA ALQ 0% 08.07	29.0	98,0000	UN 8.438,42	
Código do Produto	Código NC				٦	
384917	21069090					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria			Código de Benefício Fiscal na UF	
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despesas Acessórias	
Valor de Deservis		I de Frete			Valor de Carrier	
Valor do Desconto	Valor Tota	u ao Frete			Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total da	ı NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantida	ade Comercial	
SEM GTIN		UN		29.098,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidade Tributável		
SEM GTIN		UN		29.098,0000		
Valor unitário de comercializaç	:ão	Valor unitário de tributação				
0,290000000		0,290000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tributos		
				0,00		
Número da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	de Definição da BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cá	Iculo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
1.734,54		18,0000		312,22		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado		Motivo Desoneração ICMS		
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do F	CP	Percentual do Fundo de Combate Pobreza (FCP)	à	Valor do (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos	s Industri	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento		Código d	o Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		

				99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	e de cálcu	lo = valor da operação alíquota	normal (	(cumulativo/nã	io cumulativo))		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
8.438,42		1,6500		139,23			
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	lo = valor da operação alíquota	a normal (	′cumulativo/nã	io cumulativo))		
Base de Cálculo			· monnar ,	Valor	io damaiativo,,		
8.438,42		Alíquota 7,6000		641,32			
0.400,42		7,0000		041,02			
45 JANITAD DEDIDAG HE	O DENEIO	A 04 00		20,000,000	LIM	0.400.40	
15 JANTAR BEBIDAS UF	C BENFIC	A 21.06		29.098,0000	UN	8.438,42	
Código do Produto	Código NO	CM Código	CEST				
384887	2106909	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria			Código de Bene	efício Fiscal na	
					UF		
Código EV do TIDI	CFOP				Outras Dosposa	s A sossórios	
Código EX da TIPI	5101				Outras Despesa	is Acessorias	
Valor do Desconto		al do Frete			Valor do Seguro		
vator do Desconto	vator rota	di do l'iete			vator do seguit	,	
Indicador de Composição do Val	or Total da	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) com	põe o valo	r total da NF-e (vProd)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantida	ade Comercial		
SEM GTIN		UN			29.098,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidade Tributável			
SEM GTIN		UN		29.098,	0000		
Valor unitário de comercializaçã	ão	Valor unitário de tributação					
0,290000000		0,290000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	 Valor Ap	Valor Aproximado dos Tributos			
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	de Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base o	de cálculo		r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
1.734,54		18,0000		312,22			

Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	ado		Motivo D	esoneração ICM	5
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do (FCP)	ate à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código d	o Selo	
Stasse de Enquadramento		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
						tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
2433 43 44(44)		- Mada					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação	alíguota norma	al (cum	ulativo/pa	io cumulativo))	
	se de calcul		aliquota fiorific	ai (Cuii		io cumulativo))	
Base de Cálculo 8.438,42		Alíquota 1,6500			Valor 139,23		
0.430,42		1,0300			139,23		
<b>COFINS</b> CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação	o alíquota norma	al (cum	ulativo/nã	io cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
8.438,42		7,6000			641,32		
16 JANTAR PROTEINA U	JFC BENFI	CA ALQ 0% 02		29.0	98,0000	UN	133.268,84
Código do Produto	Código NC	· M	Código CEST				
384899	0201209		Codigo CLS1				
Indicador de Escala Relevante		abricante da Mercado	ria			Código de Bei	nefício Fiscal na
marcador de Escata Netevante	CITY 5 do 1	abricance da mercado	Ji id			UF	iericio i iscat na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despe	sas Acessórias
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segu	ıro
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NE-o					
1 - O valor do item (vProd) con			1)				
	poc o valo	Unidade Comercial	•7		Ougstil	ada Camaraial	
Código EAN Comercial SEM GTIN		UN UN			29.098	ade Comercial	
		_					
Código EAN Tributável SEM GTIN		Unidade Tributável UN			29.098	ade Tributável	
	~ -	_	ht~		29.098	,0000	
Valor unitário de comercializaç 4,5800000000	a0	Valor unitário de tri	butação				
Número do pedido de compra					\/-! ·		ethoria e
		Item do pedido de c	ompra		valor Ap	roximado dos Ti	TOUTOS

CKS Normal e ST				0,00			
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalitade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  27.393.81  18.0000 4.930.89  Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Pull de Fundo de Fundo de Combat	Número da FCI			_			
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Aliquota Valor 27.393.81 18,0000 4.990.89 Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Pull de Fundo de Fun							
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  O - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Aliquota Valor 27.393.81 18.0000 4.930.89 Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Pundo de Fundo							
Q - Nacional   Q0 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação	ICMS Normal e ST						
Q - Nacional   Q0 - Com redução de base de cálculo   3 - Vator da Operação	Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalida	ade Definicão da B	C do ICMS	
Base de Cálculo Aliquota Valor  27.393,81			de base de cálculo				
27.393.81   18.0000   4.930.89   Percentual Redução de BC do ICMS   Valor ICMS Desonerado   Motivo Desoneração ICMS   Normal   P9.4447   Valor da Base de Cálculo do FCP   Pobreza (FCP)   Pobreza (FCP)   FCP)   Pobreza (FCP)   Pobreza (F							
Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79.4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Ciasse de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 99 9  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 9 - Outras saidas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  T) JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 29.098,0000 UN 12.803,12 Código of Produto Código NCM Código CEST 384893 11022000 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Beneficio Fiscal na UF  Código EX da TiPl CFOP Outras Despesas Acessórias Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e					9		
Normal   79,4447			ado.				
Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999 CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 999 - Outras saidas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0.0000 0.0000 Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  LI JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  Código do Produto Código NCM Código OProduto Código NCM Código OProduto Código NCM Código CEST 384893 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria UF  Código Composição do Valor Total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd) compõe o valor total da NF-e 1- O valor do Item (VProd)	Normal	TOMO VALOI TOMO DESOTIETO	100	MOCIVO	resorieração iems		
Pobreza (FCP)   (FCP)	79,4447			<u> </u>			
Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo    999	Valor da Base de Cálculo do Fo		o de Combate à		Fundo de Combat	e à Pobreza	
Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Selo  P999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  Qtd. O.0000  Q.0000  Q.0000		Pobleza (FCF)		(FCF)			
Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  O,0000  0,0000  0,0000  0,0000  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  09 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000  UN  12.803,12  Código de Produto  Código NCM  Código CEST  384893  11022000  Indicador de Escala Relevante  CND do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e							
999   CNPJ do Produtor   Qtd. Selo   CST   99 - Outras saídas	Imposto Sobre Produtos	s Industrializados					
999   CNPJ do Produtor   Qtd. Selo   CST   99 - Outras saídas	Classo do Enguadramento	Código do Enguadra	monto	Código	lo Solo		
CNPJ do Produtor Qt.d. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,000 0,000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 29.098,0000 UN 12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST 384893 11022000  UN 12.803,12  Código Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	Classe de Enquadramento		mento	Codigo d	10 3610		
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02 29.098,0000 UN 12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000 0  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Beneficio Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	CND I de Due duteur						
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Question Quest	CNPJ do Produtor	Qtd. Selo			trae caídae		
D.0000 0.0000 0.00							
PIS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  08 - Operação Tributável (aliquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN  12.803,12  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  384893  11022000  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  UF  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)					<u>'</u>		
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN  12.803,12  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  384893  11022000  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  384893  11022000  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Base de Cálculo	Alíquota		7			
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN 12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN 12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN 12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código ES da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	PIS						
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN  12.803,12  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  384893  11022000  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	CST						
CST    O6 - Operação Tributável (alíquota zero)	06 - Operação Tributável (alío	นูuota zero)					
CST    O6 - Operação Tributável (alíquota zero)							
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN  12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias 5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	COFINS						
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  29.098,0000 UN  12.803,12  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893 11022000 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias 5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	CCT						
17 JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02  Código do Produto Código NCM Código CEST  384893  I1022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias 5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		ruoto zoro)					
Código do Produto Código NCM Código CEST  384893  I1022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	00 - Operação Tributaver (and	luota zero)					
Código do Produto Código NCM Código CEST  384893  I1022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)						1	
11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	17 JANTAR GUARN UFC	; BENFICA ALQ 0% 11.02	29.0	098,0000	UN	12.803,12	
Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Código do Produto	Código NCM	Código CEST				
Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	384893	11022000					
Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercado	oria		Código de Bene	fício Fiscal na	
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)					_		
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Código EX da TIPI				Outras Despesa	s Acessórias	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		5101					
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Valor do Desconto	Valor Total do Frete	lor Total do Frete Valor do Seguro				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)							
Cádigo EAN Comorgial Unido do Comorgial Occasidado Comorgial	1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valor total da NF-e (vProd	<b>d</b> )				
Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial							

SEM GTIN	UN	29.098	,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantid	ade Tributável
SEM GTIN	UN	29.098	,0000
Valor unitário de comercialização	o Valor unitário de tributação		
0,440000000	0,440000000		
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	 Valor Ap	proximado dos Tributos
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	
Número da FCI			
ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalida	ade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálcu		r da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
2.631,72	18,0000	473,71	
Percentual Redução de BC do IC			esoneração ICMS
Normal	Tator rema pedanerado	Motivo	ess.ieragao iemo
79,4447			
Valor da Base de Cálculo do FCF	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza
	1 OBJEZZU (T CT )	(1 C1 )	
Imposto Sobre Produtos			
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código d	o Selo
	999		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	
		99 - Ou	tras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000	0,0000	0,00	
Base de Cálculo	Alíquota		
PIS			
CST			
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)		
COFINS			
CST			
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)		
	11	11	
18 JANTAR SALADA UFC	BENFICA ALQ 0% 07.06	29.098,0000	UN 18.913,70
Código do Produto	Código NCM Código CEST		
384911	07061000		
Indicador de Escala Relevante			Cádigo do Ponofício Fiscal na
	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na
	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		UF
			UF
Código EX da TIPI	CNPJ do Fabricante da Mercadoria  CFOP  5101		

Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Segur	0
Indicador do Composição do Ve	olor Total di	a NE o			
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con					
Código EAN Comercial	inpoc o vaic	Unidade Comercial	Ouantida	de Comercial	
SEM GTIN		UN UN	29.098,0		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável	
SEM GTIN		UN UN	29.098,0		
Valor unitário de comercializad	rão	Valor unitário de tributação	20.000,0		
0,6500000000	çao	0,6500000000			
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tri	hutos
ramero do pedido de compra		leem do pedido de compra	0,00	OXIIIIddo dos TTT	
Número da FCI					
Trainero da Fer					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da E	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
3.887,77		18,0000	699,80		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do F (FCP)	undo de Comba	te à Pobreza
Imposto Sobre Produto	s Industr	ializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo	
4		999			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST		
				as saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI		
0,000		0,0000	0,00		
Base de Cálculo		Alíquota			
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)				
COFINS					
CST					
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)				
, 1311					
19 JANTAR ACOMP UF	C BENFICA	ALIQ 0% 07.13	29.098,0000	UN	23.278,40
Código do Produto	Código NO	CM Código CEST			
	50 110	230.50 0231		l	

Indicador de Escala Retevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na IF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  Stot1  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Valor do Desconto Valor Total do NF-e  1 - O valor do Item (Pirod) compõe o valor total da NF-e (VProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 20.008,0000  Codigo EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 20.008,0000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Código EAN Comercialização Valor unitário de tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 20.000,0000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  CÓGIGO EAN A Medidade Definição da BC do ICMS  Número da FCI  CÓGIGO EAN A Medidade Definição da BC do ICMS  A Valor da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  A Valor da Mercadoria Valor Aproximado dos Tributos  CÓGIGO EAN A Medidade Definição da BC do ICMS  A Valor da Mercadoria A Valor Aproximado dos Tributos  CÓGIGO EAN A Valor da Operação Valor A Valor A Proximado dos Tributos  CÓGIGO EAN A Valor da Operação Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  INDICATOR DE Valor da Valor POLIVIdade Valor IPI  Quantidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  Quantidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  Quantidade Definição Tributável (aliquota zaro)  COFINS  COFINS	384875	0713339	99		
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do I	Fabricante da Mercadoria		
Since   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro					UF
Since   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro	Cádigo EV do TIDI	CEOD			Outras Despesas Acorsórias
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Codigo EAN Comercial  Unidade Comercial  Unidade Comercial  UN  29.098,0000  Codigo EAN Tributávet  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  29.098,0000  Valor unitário de tributação  0.8000000000  0.8000000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  20 - Com redução de base de cálculo  4.784,94  18.0000  861,29  Percentual Redução de BC do ICMS  Normal  179,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  179,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  179,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  179,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual Redução de SC do ICMS Normal  170,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual Redução de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Selo  Selo  Selo  Selo  CST  Quentidade Poributável (alíquota zero)	Codigo EX da TIPI	1			Outras Despesas Acessorias
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  SEM GTIN  UN  29.098,0000  Código EAN Tributável  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,8000000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  0 - Nacional  20 - Com redução de base de cálculo  Aldiquota  Aldiquota  Percentual Redução de 8C do ICMS  Normal  Percentual Redução de 8C do ICMS  Valor (CNS Desonerado  Notivo Desoneração ICMS  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código de Selo  Qid. Selo  CST  00 - Operação Tributável (aliquota zero)	Valor de Descente		al de Erete		Valor de Cogura
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	valor do Desconto	valor rot	at do Frete		vator do Seguro
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		] [			
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	Indicador de Composição do Va	llor Total d	a NF-e		
SEM GTIN					
Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 29.098,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação (0,800000000)  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 3-Valor da Operação Valor Alfiquota Valor (14,784,94 I8,000 861,29 Modalidade Definição da BC do ICMS Normal (1794,447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual Redução de BC do ICMS Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saldas Valor IPI 0,0000 Base de Cálculo Alíquota Valor Doutras Saldas Valor IPI 0,0000 Base de Cálculo Alíquota Alíquota Valor Unidade Valor IPI 0,0000 Base de Cálculo Alíquota Alíquota PISS  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantida	de Comercial
SEM GTIN	SEM GTIN		UN	29.098,0	0000
Valor unitário de comerciatização  0,8000000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  20 - Com redução de base de cálculo  4.784,94  18,000  Percentual Redução de BC do ICMS  Valor ICMS Desonerado  Notivo Desoneração ICMS  Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Selo  Qtd. Selo  CST  Que Total Unidade Padrão  Valor yalor (alíquota  Alíquota  PIS  CST  O,000  Valor unitário de tributação  Valor compra  Valor Aproximado dos Tributos  Modalidade Definição da BC do ICMS  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  Modalidade Definição da BC do ICMS  Valor Go Poperação Tributável (alíquota zero)	Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantida	de Tributável
0,8000000000	SEM GTIN		UN	29.098,0	0000
Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0.00  Número da FCI    CMS Normal e ST	Valor unitário de comercializaç	 ção	Valor unitário de tributação		
Número da FCI    CMS Normal e ST    Origem da Mercadoria   Tributação do ICMS   Modalidade Definição da BC do ICMS	0,800000000		0,800000000		
Número da FCI    CMS Normal e ST	Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	 Valor Apr	oximado dos Tributos
ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo Alíquota Valor  4.784,94 IB,0000 Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Valor Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Cídigo de Enquadramento Código de Enquadramento Código de Selo CIASS Desonerado COMPJ do Produtor Qtd. Selo CST Quidade Padrão Valor ICMS Desonerado O,0000 Alíquota Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Cídigo do Selo Selo CST Selo O,0000 Q,0000 Q,0				0,00	
Origem da Mercadoria  Or Nacional  Or Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  Of - Operação Tributável (alíquota zero)	Número da FCI				
Origem da Mercadoria  O- Nacional  D- Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  O6 - Operação Tributável (alíquota zero)					
Origem da Mercadoria  Or Nacional  Or Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  Of - Operação Tributável (alíquota zero)			1		
O - Nacional   20 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação	ICMS Normal e ST				
Base de Cálculo  Alíquota  Valor  4.784,94  18,0000  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Codigo do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  Valor IPI  0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  O6 - Operação Tributável (alíquota zero)	Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
4.784,94	0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Percentual Redução de BC do ICMS Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Codigo do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
Normal   79,4447   Valor da Base de Cálculo do FCP   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Percentual do Fundo de Codigo do Selo   Per	4.784,94		18,0000	861,29	
Yalor da Base de Cálculo do FCP	Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  Suppose Produtor Qtd. Selo CST  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,0000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  O6 - Operação Tributável (alíquota zero)			1		
Pobreza (FCP) (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)			Percentual de Fundo de Combate à	Valor do F	Jundo de Combate à Pobreza
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,0000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	vator da base de Catcuto do r				undo de Compate a Popreza
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)			J		
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	loon and Calona Door door		deller de c		
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Imposto Sobre Produto	s industr	Talizados		
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)			999		
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade 0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)	CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
0,0000 Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)				99 - Outr	as saídas
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	0,0000		0,0000	0,00	
CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Base de Cálculo		Alíquota	_	
CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)					
CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)					
06 - Operação Tributável (alíquota zero)	PIS				
	CST				
COFINS	06 - Operação Tributável (alí	quota zero)			
COFINS					
	COFINS				

CST  06 - Operação Tributável (alí	quota zero)						
2 DESJEJUM FRUTAS	UFC BENF	ICA ALQ 0% 08.00		3.319	9,0000	UN	1.128,46
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST				
385048	0807110						
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			_ Código de	e Benefício Fiscal na
						UF	
Código EX da TIPI	CFOP					Outras De	espesas Acessórias
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do	Seguro
ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor			)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			Quantida	ade Comerc	ial
SEM GTIN		UN			3.319,0	000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantida	ade Tributá	vel
SEM GTIN		UN			3.319,0	000	
Valor unitário de comercializaç	ção	Valor unitário de trib	utação				
0,340000000	,	0,3400000000	,				
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	mpra		Valor Ap	roximado de	os Tributos
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		Valor Ap 0,00	roximado d	os Tributos
		Item do pedido de co	ompra		0,00		os Tributos o da BC do ICMS
Número da FCI ICMS Normal e ST					0,00		o da BC do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS 20 - Com redução d		ilo	0,00	de Definiçã	o da BC do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional		Tributação do ICMS		ilo	0,00 Modalida 3 - Valo	de Definiçã	o da BC do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do	ICMS	Tributação do ICMS 20 - Com redução d Alíquota	e base de cálcu	llo [	Modalida 3 - Valo Valor 41,75	de Definiçã	o da BC do ICMS ão
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000	e base de cálcu	llo [	Modalida 3 - Valo Valor 41,75	de Definiçã r da Operaç	o da BC do ICMS ão
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000	e base de cálcu do	llo [	Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D	de Definiçã r da Operaç esoneração	o da BC do ICMS ão
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcu do	llo [	Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D	de Definiçã r da Operaç esoneração	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcu do de Combate à	olo (	Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcu do de Combate à	olo (	Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D Valor do (FCP)	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar	e base de cálcu do de Combate à		Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D Valor do (FCP)	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto:  Classe de Enquadramento	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar  999	e base de cálcu do de Combate à		Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D Valor do (FCP)	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto:  Classe de Enquadramento	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar  999	e base de cálcu do de Combate à		Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D Valor do (FCP)	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar  999  Qtd. Selo	e base de cálcu do de Combate à		Modalida 3 - Valor 41,75 Motivo D  Código d  CST 99 - Ou	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  231,96  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	e base de cálcu do de Combate à		Modalida 3 - Valo Valor 41,75 Motivo D  Código d  CST 99 - Ou Valor IPI	de Definiçã r da Operaç esoneração Fundo de C	o da BC do ICMS ão ICMS

PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
20 JANTAR UFC BENFIC	CA OUTRO	S 21.06		29.098,000	0 UN	6.401,56
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST			
384881	2106909	90				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	- -abricante da Mercado	ria		Código de	Benefício Fiscal na
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Des	pesas Acessórias
	5101					
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete			Valor do Se	eguro
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd	)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quant	tidade Comercia	l
SEM GTIN		UN		29.0	98,0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quant	tidade Tributáve	el.
SEM GTIN		UN		29.0	98,0000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação			
0,220000000		0,220000000	,			
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	nmnra	 Valor	Aproximado dos	Tributos
Numero do pedido de compra		Tem do pedido de es	Jilipiu	0,00	<u> </u>	TTIBUCOS
Número da FCI				0,00		
Numero da FCI		1				
ICMS Normal e ST						
TCM5 NOTHIALE 51						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			idade Definição	
0 - Nacional		20 - Com redução o	le base de cálc	ulo 3 - Va	alor da Operação	0
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
1.315,86		18,0000		236,8	85	
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo	o Desoneração IO	CMS
Normal 79,4447		1				
			1.6.1.			1
Valor da Base de Cálculo do F	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor (FCP)	do Fundo de Cor	nbate à Pobreza
		<u> </u>				
Imposto Sobre Produtos	s Industr	rializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	mento	Códig	o do Selo	
casse de Enquadramento		999	nenco	Courge	0 00 500	
CND I do Dradistar				CCT		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST	Outros(1)	
II.		11		99 - 0	Outras saídas	

11						
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IP	I	
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal	(cumulativo/na	ão cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
6.401,56		1,6500		105,63		
COFINS						
CST						
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíguota normal	(cumulativo/na	ão cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota	4. 2	Valor		
6.401,56		7,6000		486,52		
				-700,02		
DEO IE ILIM EDUTAO	LIEO DIOLA	N O 00/ 00 00		2 000 0000	LINI	4 202 20
21 DESJEJUM FRUTAS		ALQ 0% 08.00		3.892,0000	UN	1.323,28
Código do Produto	Código NC	CM	Código CEST			
388206	0807190	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			efício Fiscal na
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesa	as Asossórias
Codigo EX da TIPI	5101				Outras Despesa	15 ACESSOI IdS
Valor do Desconto		al do Frete			Valor do Segur	70
vator do Desconto	Valor Tota	at do Frete			vator do segui	0
Indicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)	)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comercial	
SEM GTIN		UN		3.892,0	0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	ade Tributável	
SEM GTIN		UN		3.892,0		
Valor unitário de comercializaç	 ão	Valor unitário de trib	outação			
0,340000000		0,340000000	*			
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	—— Valor Aı	oroximado dos Tri	butos
,		, 11111	·	0,00		
Número da FCI		I L				
		ı				
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			ade Definição da I	3C do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálcu	lo 3 - Valo	or da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
272,00		18,0000		48,96		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo [	Desoneração ICMS	
i i itoliliat						

79,4447		]					
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do (FCP)	Fundo de Com	bate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	mento		Código d	o Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
					99 - Out	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)						
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)						
22 DESJEJUM UFC PICI	OUTROS	21.06		3.89	2,0000	UN	2.529,80
Código do Produto	Código NO	ZM	Código CEST				
388188	2106909	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercado	pria			Código de Bo UF	enefício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Desp	esas Acessórias
oodigo EX da Tii T	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Seg	uro
							,
Indicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valc	or total da NF-e (vProd	)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial				ade Comercial	
SEM GTIN		UN			3.892,0	000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável				ade Tributável	
SEM GTIN		UN			3.892,0	000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
0,6500000000		0,6500000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra			roximado dos	Γributos
					0,00		
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							

Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalid	ade Definição da B	C do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Val	or da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
520,01		18,0000	93,60		
Percentual Redução de BC do I Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo I	Desoneração ICMS	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FC	CP .	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	o Fundo de Combat	e à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industri	ializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código	do Selo	
		999			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST		
Citi o do i rodator		Q.c 50.00		utras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IP		
0,0000		0,0000	0,00	•	
Base de Cálculo		Alíquota			
Substitution of the substi		, mquota			
CST 01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	o = valor da operação alíquota normal	(cumulativo/n	ão cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíguota	Valor		
Base de Cálculo 2.529,80		Alíquota 1,6500	Valor 41,74		
2.529,80  COFINS  CST	e de cálcul	1,6500  o = valor da operação alíquota normal	41,74	ão cumulativo))	
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	1,6500	41,74		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota	41,74 (cumulativo/n Valor		
2.529,80  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80		1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota	41,74 (cumulativo/n Valor		2.335,20
2.529,80  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS		1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02	(cumulativo/n Valor 192,26	}	2.335,20
2.529,80  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS	ALIMENTIO	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	}	2.335,20
2.529,80  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218	ALIMENTION NC Código NC 19021900	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	UN Código de Bene	JL
2.529,80  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218	ALIMENTION NC Código NC 19021900	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	UN	JL
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante	ALIMENTIO  Código NC  19021900  CNPJ do F	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	UN  Código de Bene	fício Fiscal na
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante	ALIMENTIC  Código NC  19021900  CNPJ do F	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	UN Código de Bene	fício Fiscal na
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante	ALIMENTIC  Código NC  19021900  CNPJ do F  CFOP  5101	o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST 0  abricante da Mercadoria	(cumulativo/n Valor 192,26	Código de Bene UF Outras Despesa	fício Fiscal na s Acessórias
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante	ALIMENTIC  Código NC  19021900  CNPJ do F  CFOP  5101	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST	(cumulativo/n Valor 192,26	UN  Código de Bene	fício Fiscal na s Acessórias
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante	ALIMENTIC  Código NC  19021900  CNPJ do F  CFOP  5101	o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST 0  abricante da Mercadoria	(cumulativo/n Valor 192,26	Código de Bene UF Outras Despesa	fício Fiscal na s Acessórias
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  ndicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC 19021900 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Tota	o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST 0  abricante da Mercadoria	(cumulativo/n Valor 192,26	Código de Bene UF Outras Despesa	fício Fiscal na s Acessórias
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC 19021900 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST o abricante da Mercadoria  a NF-e	(cumulativo/n Valor 192,26	Código de Bene UF Outras Despesa	fício Fiscal na s Acessórias
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bass Base de Cálculo 2.529,80  23 DESJEJUM MASSAS  Código do Produto 388218  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC 19021900 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	1,6500  o = valor da operação alíquota normal Alíquota 7,6000  CIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02  M Código CEST o abricante da Mercadoria  a NF-e	41,74 (cumulativo/n Valor 192,26 3.892,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	fício Fiscal na s Acessórias

Código EAN Tributável		Unidade Tributável			dade Tributável	
SEM GTIN		UN		3.892	,0000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação			
0,600000000		0,6000000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		proximado dos Tr	ibutos
				0,00		
Número da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalic	lade Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	le base de cálcu	lo 3 - Val	or da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
480,01		18,0000		86,40		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo	Desoneração ICMS	5
Normal 79,4447		1				
	~D	Dorgontus de Eur I	do Combata N	Val I	o Euroda da Carri	nto à Dobres
Valor da Base de Cálculo do Fo	_P	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Compate à	Valor de (FCP)	o Fundo de Comba	ate a Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código	do Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - O	utras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IF	P	
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS		1				
CST						
06 - Operação Tributável (alío	uuota zero)					II
oo operaşas moataver (and	14014 2010)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
24 DESJEJUM LATICINIO	OS UFC PI	CI ALQ 0% 04.01		3.892,0000	UN	4.008,76
Código do Produto	Código NC	CM .	Código CEST			
388212	0401101	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			nefício Fiscal na
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despes	cas Acessórias
Codigo EA da TIFI	5101				Outras Despes	003 MCC3301103
Valor do Desconto		al do Frete			Valor do Segu	ro
rator do Desconto	74.01 1010	2. 30 11000			Tator do Jegu	

uantidade Comercial 3.892,0000  uantidade Tributável 3.892,0000  alor Aproximado dos Tributos 0,00  odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32 otivo Desoneração ICMS
uantidade Tributável 3.892,0000  alor Aproximado dos Tributos 0,00  odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
alor Aproximado dos Tributos 0,00 odalidade Definição da BC do ICMS 8 - Valor da Operação alor
alor Aproximado dos Tributos 0,00 odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
odalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação alor 48,32
3 - Valor da Operação alor 48,32
3 - Valor da Operação alor 48,32
3 - Valor da Operação alor 48,32
3 - Valor da Operação alor 48,32
alor 48,32
48,32
,
alor do Fundo de Combate à Pobreza CP)
ódigo do Selo
ST
9 - Outras saídas
alor IPI
0,00
0000 UN 2.179,52
9

				UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Tot	tal do Frete		Valor do Seguro
vator do Desconto	vator rot	tat do rrete		vator do Seguro
	V I T . I	LAIF		
Indicador de Composição d				
1 - O valor do item (vProd)	compõe o val	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidad	de Comercial
SEM GTIN		UN	3.892,00	00
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidad	de Tributável
SEM GTIN		UN	3.892,00	00
Valor unitário de comercial	izacão			
	.IZaÇa0	Valor unitário de tributação		
0,5600000000		0,560000000		
Número do pedido de comp	ora	Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
		7		
ICMS Normal e ST				
Tems Normal C 51				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
448,01		18,0000	80,64	
Percentual Redução de BO	. do ICMS	Valor ICMS Desonerado		soneração ICMS
Normal	. do icms	vator icms besorierado	MOLIVO DE	sorier ação icms
79,4447		]		
Valor da Base de Cálculo	do FCP	Percentual do Fundo de Combate à	Valor do F	undo de Combate à Pobreza
		Pobreza (FCP)	(FCP)	
Imposto Sobre Produ	itos Industi	rializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CUBL L B L				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outr	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
		·		
DIC				
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável	(alíquota zero	)		
	<u> </u>			
COEING				
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável	(alíquota zero	)		
		•		

Código do Produto	Código N	ICM	Código CEST			
388227	020120		Codigo CLS1			
ndicador de Escala Relevante		Fabricante da Mercado	Lria		Código d	le Benefício Fiscal r
lateador de Escata Netevante	C111 3 do	Tabricante da Mercado	. Tu		UF	Deficited Fiscaci
/ II = EV   EID						
ódigo EX da TIPI	CFOP 5101				Outras D	espesas Acessórias
		= .				-
alor do Desconto	Valor To	tal do Frete			Valor do	Seguro
ndicador de Composição do Va	alor Total o	da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) co	mpõe o val	lor total da NF-e (vProd)	)			
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial		Quanti	dade Comerc	cial
SEM GTIN		UN		3.892	,0000	
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		Quanti	dade Tributá	ivel
SEM GTIN		UN		3.892	,0000	
alor unitário de comercializad	ção	Valor unitário de trib	utação			
1,1200000000	-	1,1200000000				
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de co	mpra	Valor A	proximado o	los Tributos
lúmero da FCI		Item do pedido de co	mpra	0,00	proximado c	los Tributos
lúmero da FCI  CMS Normal e ST		Item do pedido de co	mpra	0,00		ão da BC do ICMS
lúmero da FCI				0,00		ão da BC do ICMS
lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		0,00	lade Definiçi	ão da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução do		Modalic o 3 - Val	dade Definiça or da Opera	ão da BC do ICMS
CMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota	e base de cálcul	Modalic o 3 - Val Valor 161,28	dade Definiça or da Opera	ão da BC do ICMS Ção
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000	e base de cálcul	Modalic o 3 - Val Valor 161,28	dade Definiçã or da Operad	ão da BC do ICMS Ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000	e base de cálcul	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração	ão da BC do ICMS Ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcul	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcul do de Combate à	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo Valor d (FCP)	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração o Fundo de O	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	e base de cálcul do de Combate à	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração o Fundo de O	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadran	e base de cálcul do de Combate à	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo Valor d (FCP)	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração o Fundo de O	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadran 999	e base de cálcul do de Combate à	Modalico O 3 - Val Valor 161,28 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST	dade Definiçã or da Operad 3 Desoneração o Fundo de O	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  mposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadran 999	e base de cálcul do de Combate à	Modalico O 3 - Val Valor 161,28 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST	dade Definição or da Operado Bondo Selo do Selo utras saídas	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  mposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadran 999  Qtd. Selo	e base de cálcul do de Combate à	Modalic o 3 - Val Valor 161,28 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST 99 - O	dade Definição or da Operado Bondo Selo do Selo utras saídas	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS
0 - Nacional  Base de Cálculo  896,01  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução do Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadran 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	e base de cálcul do de Combate à	Modalic 0 3 - Val Valor 161,28 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST 99 - O Valor IF	dade Definição or da Operado Bondo Selo do Selo utras saídas	ão da BC do ICMS Ç <b>ão</b> ICMS

06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)						
27 ALMOCO SOBREME	SA UFC PI	CI 21.06		97.964,0000	UN	28.409,56	
ódigo do Produto	Código NO	CM C	ódigo CEST				
383066	2106909	0					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria	a			enefício Fiscal na	
					UF		
ódigo EX da TIPI	CFOP				Outras Desp	esas Acessórias	
	5101						
/alor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Seg	uro	
						•	
ndicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o valc	or total da NF-e (vProd)					
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial Qua			Quantidade Comercial		
SEM GTIN		UN	N 97.964				
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantid	ade Tributável			
SEM GTIN		UN		97.964	,0000		
alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tribut	ação				
0,290000000		0,290000000					
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de compra Val			Valor Aproximado dos Tributos		
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição d	a BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de l	base de cálci	ulo 3 - Valo	r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
5.839,67		18,0000		1.051,1	1.051,14		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado		Motivo D	Motivo Desoneração ICMS		
79,4447		]					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	e Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Com	bate à Pobreza	
mposto Sobre Produto	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrame	nto	Código c	lo Selo		
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST			
				99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			

0,0000		0,000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				-	
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul		alíquota norma		ão cumulativo))		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
28.409,56		1,6500		468,76	<u> </u>		
COFINS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação	alíquota norma	al (cumulativo/n	ão cumulativo))		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
28.409,56		7,6000		2.159,	13		
28 ALMOCO UFC PICI O	UTROS 21	.06		97.964,0000	UN	21.552,08	
Código do Produto	Código NC	M	Código CEST				
383030	21069090						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria		 Código de Be	enefício Fiscal na	
					UF		
C' II EV I TIDI	CEOP.						
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despe	esas Acessórias	
Valor do Desconto	Valor Tota	ol do Froto			Valor do Cog	uro	
vator do Desconto	valor rota	at do rrete			Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)	)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantio	dade Comercial		
SEM GTIN		UN		97.964	97.964,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantio	Quantidade Tributável		
SEM GTIN		UN		97.964	1,0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
0,2200000000		0,220000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra			Valor Aproximado dos Tributos		
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			ade Definição da	a BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução d	le base de cálc	ulo 3 - Val	or da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		_	
4.430,09		18,0000		797,42			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo	Desoneração ICM	IS	
79,4447							

Imposto Sobre Produtos I Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor		
Classe de Enquadramento		
	ndustrializados	
CNPJ do Produtor	Código de Enquadramento	Código do Selo
CNPJ do Produtor	999	
	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
O1 Operação Tributával (base	do cálgulo – valor do operação elíquete per	mal (aumulativa laão aumulativa))
	de cálculo = valor da operação alíquota norr	
Base de Cálculo 21.552,08	Alíquota 1,6500	Valor 355,61
21.552,06	1,0500	355,01
CST  01 - Operação Tributável (base  Base de Cálculo	de cálculo = valor da operação alíquota norr	mal (cumulativo/não cumulativo))  Valor
	Alíquota	
21.552,08	7,6000	1.637,96
29 ALMOCO ACOMP UFC	PICI ALIQ 0% 07.13	97.964,0000 UN 78.371,2
	Código NCM Código CEST	
411734	07133399	
ndicador de Escala Relevante C	NPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal UF
		OF OF
ódigo EX da TIPI C	FOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
	/alor Total do Frete	Valor do Seguro
alor do Desconto V		
alor do Desconto V		
	: Total do NE o	
ndicador de Composição do Valor		
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) comp	õe o valor total da NF-e (vProd)	Overskide de Conserviel
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial	Quantidade Comercial
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN	97.964,0000
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável	97.964,0000 Quantidade Tributável
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável SEM GTIN	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN	97.964,0000
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável SEM GTIN	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação	97.964,0000 Quantidade Tributável
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável SEM GTIN alor unitário de comercialização 0,80000000000	oe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação  0,8000000000	97.964,0000  Quantidade Tributável  97.964,0000
ndicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) compo ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável SEM GTIN alor unitário de comercialização	õe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação	97.964,0000 Quantidade Tributável

Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalida	ıde Definição da B	SC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo		r da Operação	oc do icms
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
16.109,44		18,0000	2.899,7	0	
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado		esoneração ICMS	
Normal 79,4447		1			
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	te à Pobreza
mposto Sobre Produtos	Industr	ializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código d	o Selo	
		999			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST		
			99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI		
0,000		0,0000	0,00		
Base de Cálculo		Alíquota			
CST 06 - Operação Tributável (alío	quota zero)				
CST  06 - Operação Tributável (alíc  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc					
06 - Operação Tributável (alío  COFINS  CST					
06 - Operação Tributável (alío  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío	quota zero)	CIAS UFC BENFICA ALIQ 0% 19.02 3.	319,0000	UN	1.991,40
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS	quota zero)		319,0000	UN	1.991,40
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto	quota zero) ALIMENTIC	M Código CEST	319,0000	UN	1.991,40
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025	ALIMENTIC Código NC 1902190	M Código CEST	319,0000	UN Código de Bene UF	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  ndicador de Escala Relevante	ALIMENTIC Código NC 1902190	M Código CEST	319,0000	Código de Bene	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  adicador de Escala Relevante	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F	M Código CEST	319,0000	Código de Bene UF	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101	M Código CEST	319,0000	Código de Bene UF	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  idicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101	Código CEST  O  iabricante da Mercadoria	319,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Tota	Código CEST  O  Gabricante da Mercadoria  al do Frete	319,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  idicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	Código CEST  Código CEST  Comparison de la Mercadoria  al do Frete  a NF-e	319,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto 385025  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	Código CEST  O  Sabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)		Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc  3 DESJEJUM MASSAS  ódigo do Produto  385025  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) con  ódigo EAN Comercial	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	Código CEST  O  Sabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial	Quantid	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na
06 - Operação Tributável (alío  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío	ALIMENTIC  Código NC  1902190  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	Código CEST  O  Sabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)	Quantid: 3.319,0	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na

Valor unitário de comercializaç	ão Valor unitário de	e tributação			
0,600000000	0,600000000				
Número do pedido de compra	Item do pedido o	de compra	Valor Apr	oximado dos Trib	outos
			0,00		
Número da FCI			,		
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do IC	ZMS	Modalidad	de Definição da B	C do ICMS
0 - Nacional	20 - Com reduç	ão de base de cálcı	ulo 3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
409,34	18,0000		73,68		
Percentual Redução de BC do	ICMS Valor ICMS Desor	nerado	Motivo De	esoneração ICMS	
Normal 79,4447					
					`
Valor da Base de Cálculo do F	Percentual do Fi Pobreza (FCP)	undo de Combate à	Valor do I (FCP)	Fundo de Combat	e a Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enqua	adramento	Código do	Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Outi	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidad	de	Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alío	 guota zero)				
, ,	·				
COFINS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíd					
					1
30 ALMOCO GUARN UF	C PICI ALQ 0% 11.02		97.964,0000	UN	43.104,16
ódigo do Produto	Código NCM	Código CEST			
383042	11022000				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Merc	cadoria		Código de Bene	fício Fiscal na
				UF	
	l L			<u> </u>	
				0 . 0	
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesa	s Acessorias
Código EX da TIPI	CFOP 5101				
Código EX da TIPI /alor do Desconto				Valor do Seguro	

ndicador de Composição do Valo 1 - O valor do item (vProd) comp		)			
ódigo EAN Comercial	Unidade Comercial		Quantida	de Comercial	
SEM GTIN	UN		97.964,0	0000	
ódigo EAN Tributável	Unidade Tributável		Quantida	de Tributável	
SEM GTIN	UN		97.964,0	0000	
alor unitário de comercialização	Valor unitário de trib	outação			
),440000000	0,440000000				
úmero do pedido de compra	Item do pedido de co	ompra	Valor Apr	oximado dos Tr	ributos
			0,00		
úmero da FCI					
CMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalidad	de Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução o	de base de cálcu	lo 3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
8.860,19	18,0000		1.594,83	}	
Percentual Redução de BC do IC Normal	MS Valor ICMS Desonera	do	Motivo De	esoneração ICMS	5
79,4447					
/alor da Base de Cálculo do FCF	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do F (FCP)	Fundo de Comba	ate à Pobreza
Classe de Enquadramento	Código de Enquadrai	mento	Código do	Selo	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
CNF3 do Flodutoi	Qtd. 3eto			ras saídas	
Otd Total Unidada Dadrão	Valor per Unidado		Valor IPI	143 341443	
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	Valor por Unidade 0,0000		0,00		
			0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)				
COFINS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)				
31 ALMOCO PROTEINA U	FC PICI ALQ 0% 02		97.964,0000	UN	447.695,48
ódigo do Produto (	Zódigo NCM	Código CEST			
383048	02012090	Codigo CL31		]	
dicador de Escala Relevante		\		Código do Bor	nefício Fiscal na
areador de Escala Nelevante	5111 5 GO I apricante da Mercado	71 TU		UF	icricio i iscat fla

Código EX da TIPI	СГОР	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va	npõe o valor total da NF-e (vProd)	
		0
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	97.964,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	97.964,0000
Valor unitário de comercializaç		
4,5700000000	4,5700000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
92.025,15	18,0000	16.564,53
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do Fo	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Importo Cobro Drodutos		
Imposto Sobre Produtos	s industrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)	
COFINS		
CST		
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)	

32 ALMOCO SALADA UI	FC PICI AL	_Q 0% 07.06		97.964,0000	UN	63.676,6	
Código do Produto	Código N	CM	Código CEST				
383060	0706100	00					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do	Fabricante da Mercado	oria		Código de UF	e Benefício Fiscal	
ódigo EX da TIPI	CFOP				Outras De	espesas Acessórias	
	5101						
alor do Desconto	Valor Tot	tal do Frete			Valor do	Seguro	
ndicador de Composição do Va	lor Total o	la NF-e					
1 - O valor do item (vProd) cor			d)				
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial	<u> </u>	Quantida	ade Comerc	ial	
SEM GTIN		UN		97.964,	0000		
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantida	ade Tributá	vel	
SEM GTIN		UN		97.964,	0000		
alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação				
0,650000000		0,6500000000					
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Valor Ap	or Aproximado dos Tributos		
		0,00			,00		
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	d. b d			o da BC do ICMS	
Origem da Mercadoria  0 - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução o	de hase de cálcu		de Definiçã r da Operaç		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
13.088,92		18,0000			2.356,01		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado Moti		Motivo D	Motivo Desoneração ICMS		
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de C	ombate à Pobreza	
mposto Sobre Produto	s Industi	rializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código d	o Selo		
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST			
				99 - Ou	ras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS		<u> </u>					
<b>PIS</b> CST							

CST							
06 - Operação Tributável (alíc	quota zero)						
33 ALMOCO BEBIDAS U	JFC PICI 21	1.06		97.964,0000	UN	28.409,56	
Código do Produto	Código NO		Código CEST				
383036	2106909	00					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria		Código de l	Benefício Fiscal n	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Des	pesas Acessórias	
	5101						
/alor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Se	eguro	
ndicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) con	npoe o valo		1				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			ade Comercia	l	
SEM GTIN		UN			97.964,0000		
Código EAN Tributável SEM GTIN		Unidade Tributável			Quantidade Tributável 97.964,0000		
	~	UN	. ~	97.964	,0000		
Valor unitário de comercializaç 0,2900000000	ao	Valor unitário de trib	utação				
•				Valan An	Valor Aproximado dos Tributos		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra			0,00		
				0,00			
Júmero da FCI							
Número da FCI							
Número da FCI							
ICMS Normal e ST		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definicão	da BC do ICMS	
		Tributação do ICMS  20 - Com redução d	e base de cálcı		ide Definição r da Operação	da BC do ICMS	
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria		20 - Com redução d	e base de cálcı				
Origem da Mercadoria  0 - Nacional			e base de cálcu	ulo 3 - Valo	r da Operação		
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do	ICMS	20 - Com redução d Alíquota		Valor 1.051,1	r da Operação	0	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	20 - Com redução d Alíquota 18,0000		Valor 1.051,1	r da Operação 4	0	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad	do	Valor 1.051,1 Motivo D	r da Operação 4 esoneração IC	D CMS	
0 - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal		20 - Com redução d Alíquota 18,0000	do	Valor 1.051,1 Motivo D	r da Operação 4 esoneração IC	0	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo	do	Valor  Motivo D  Valor do	r da Operação 4 esoneração IC	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do	Valor  Motivo D  Valor do	r da Operação 4 esoneração IC	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do	Valor  Motivo D  Valor do	r da Operação 4 esoneração IC	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do de Combate à	Valor  Motivo D  Valor do	r da Operação 4 esoneração IC Fundo de Cor	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do de Combate à	Valor  1.051,1  Motivo D  Valor do (FCP)	r da Operação 4 esoneração IC Fundo de Cor	D CMS	
ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadrar	do de Combate à	Valor  1.051,1  Motivo D  Valor do (FCP)	r da Operação 4 esoneração IC Fundo de Cor	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrar 999	do de Combate à	Valor  Valor  1.051,1  Motivo D  Valor do (FCP)  Código d  CST	r da Operação 4 esoneração IC Fundo de Cor	D CMS	
Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  5.839,67  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerad Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrar 999	do de Combate à	Valor  Valor  1.051,1  Motivo D  Valor do (FCP)  Código d  CST	r da Operação 4  esoneração IC  Fundo de Cor  o Selo  tras saídas	D CMS	

PIS						
 CST						
	se de cálcul	o = valor da operação alíquota norma	al (cumulativo/ná	ăo cumulativo))		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
28.409,56		1,6500	468,76			
COFINS						
 CST						
	se de cálcul	o = valor da operação alíquota norma	al (cumulativo/ná	ăo cumulativo))		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
28.409,56		7,6000	2.159,1	3		
34 JANTAR UFC PICI OL	JTROS 21.0	06	27.904,0000	UN	6.138,88	
ódigo do Produto	Código NC	M Código CEST				
384821	21069090					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria		Código de Bene	efício Fiscal na	
				UF		
ódigo EV do TIDI	CFOP			Outras Daspass		
Código EX da TIPI	5101			Outras Despesa	15 ACESSUITAS	
/alor do Desconto	Valor Tota	l do Frete		Valor do Segur		
ator do Desconto	Valor 1000	it do l'iete		Take do seguio		
ndicador de Composição do Va	lor Total da	NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial			
SEM GTIN		UN	27.904,0000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável			
SEM GTIN		UN	27.904	,0000		
/alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação				
0,220000000		0,2200000000				
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos			
			0,00			
lúmero da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		ade Definição da E	SC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálc		r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
1.261,87	ICMS	18,0000	227,14			
Percentual Redução de BC do Normal	ICW2	Valor ICMS Desonerado	Motivo D	esoneração ICMS		
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Combate à		Fundo de Comba	te à Pobreza	
		Pobreza (FCP)	(FCP)			

Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código	do Selo
		999		
NPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Oı	utras saídas
td Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IP	I
0,0000		0,000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
PIS				
CST				
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota no	rmal (cumulativo/n	ão cumulativo))
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
6.138,88		1,6500	101,29	
01 - Operação Tributavel (bas Base de Cálculo 6.138,88	se de calcul	lo = valor da operação alíquota no Alíquota 7,6000	Valor 466,55	
35 JANTAR GUARN UFO	PICI ALQ	0% 11.02	27.904,0000	UN 12.277,76
ódigo do Produto	Código NO	CM Código CES	T	
384942	1102200			
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal n
				UF
ódigo EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Asessérias
odigo EX da TIFI	5101			Outras Despesas Acessórias
alor do Desconto		al do Frete		Valor do Seguro
ator do bescorto	vator rott	at do Frete		vator do Seguro
dicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo			
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial		dade Comercial
SEM GTIN		UN	27.904	
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		dade Tributável
		UN	27.904	1,0000
alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação		
alor unitário de comercializaç 0,4400000000	ão	0,440000000		
SEM GTIN alor unitário de comercializaç 0,4400000000 úmero do pedido de compra	ão		Valor A	proximado dos Tributos

ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	nde Definição da E	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução	de base de cálc	ulo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
2.523,73		18,0000			454,27		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	ado		Motivo D	esoneração ICMS	
Normal 79,4447		1					
Valor da Base de Cálculo do F	CP	Percentual do Fund Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza
mposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código d	o Selo	
		999			5-		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
511 5 do 1 10dator		Qtd. Seto				tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota			-,50		
base de Calculo		Aliquota					
COFINS CST 06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
36 JANTAR SALADA UF	C PICI ALC	0% 07.06		27.90	4,0000	UN	18.137,60
	C 4 di NO	-14	Cídia CECT				
ódigo do Produto 384960	Código NO 0706100		Código CEST				
ndicador de Escala Relevante		abricante da Mercad	oria		Código de Benefício Fisca UF		efício Fiscal r
						_	
ódigo EX da TIPI	CFOP					Outras Despesa	as Acessórias
	5101						
alor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segur	0
diendor do Composição de Ve	lor Total -	- NE o					
ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con			4)				
	ipoe o vaic	·	<i>4)</i>		0	- 4- 6	
ódigo EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial				ade Comercial	
		UN			27.904		
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável			_	ade Tributável	
SEM GTIN	~	UN			27.904	,0000	
alor unitário de comercializaç	ao	Valor unitário de tri	butação				
0,650000000		0,6500000000					

Número do pedido de compra	Item do pedido de	compra		proximado dos Tri	butos
			0,00		
úmero da FCI					
CMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICM	S	Modalida	ade Definição da E	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução	o de base de cálculo	3 - Valo	3 - Valor da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor	or	
3.728,24	18,0000		671,08	671,08	
Percentual Redução de BC do IG Normal	CMS Valor ICMS Desone	rado	Motivo D	esoneração ICMS	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FCI	P Percentual do Fun Pobreza (FCP)	do de Combate à	Valor do (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
mposto Sobro Produtos	Industrializados				
mposto Sobre Produtos			£4.	la Cala	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadr	ramento	Código o	lo Selo	
CND I de Dreduter			CCT		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST	ıtras saídas	
Otd Total Unidada Dadrão	Valor per Unidade				
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	Valor por Unidade 0,0000		Valor IPI 0,00		
Base de Cálculo			0,00		
base de Calculo	Alíquota				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	ıota zero)				
oo operação moditaver (anqu	2010)				
COFINS					
	into Toro				
CST 06 - Operação Tributável (alíqu	iota zero)				
06 - Operação Tributável (alíqu		1	27.004.0000		0.000.40
			27.904,0000	UN	8.092,16
06 - Operação Tributável (alíquation of the control	C PICI 21.06 Código NCM	Código CEST	27.904,0000	UN	8.092,16
06 - Operação Tributável (alíquation of the control	C PICI 21.06		27.904,0000	UN	8.092,16
37 JANTAR BEBIDAS UFC	C PICI 21.06 Código NCM 21069090	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene	
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFC Código do Produto 384936	C PICI 21.06 Código NCM 21069090	Código CEST	27.904,0000		
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFC 36digo do Produto 384936 adicador de Escala Relevante	C PICI 21.06 Código NCM 21069090	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene UF	efício Fiscal n
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFO ódigo do Produto 384936 adicador de Escala Relevante	C PICI 21.06 Código NCM 21069090 CNPJ do Fabricante da Mercad	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene	efício Fiscal n
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFC Código do Produto 384936 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	C PICI 21.06  Código NCM 21069090  CNPJ do Fabricante da Mercad  CFOP 5101	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal n as Acessórias
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFO Código do Produto 384936 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	C PICI 21.06  Código NCM 21069090  CNPJ do Fabricante da Mercad	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene UF	efício Fiscal n as Acessórias
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFO Código do Produto 384936 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	C PICI 21.06  Código NCM 21069090  CNPJ do Fabricante da Mercad  CFOP 5101	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal n as Acessórias
06 - Operação Tributável (alíques) 37 JANTAR BEBIDAS UFO Código do Produto 384936 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	C PICI 21.06  Código NCM 21069090  CNPJ do Fabricante da Mercad  CFOP 5101  Valor Total do Frete	Código CEST	27.904,0000	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal n as Acessórias

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantid	lade Comercial				
SEM GTIN	UN	27.904	-,0000				
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantid	lade Tributável				
SEM GTIN	UN	27.904	,0000				
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tri	butação					
0,290000000	0,290000000						
Número do pedido de compra	Item do pedido de c	ompra Valor Ar	proximado dos Tributos				
		0,00					
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		ade Definição da BC do ICMS				
0 - Nacional	20 - Com redução o	de base de cálculo 3 - Valo	3 - Valor da Operação				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Valor				
1.663,37	18,0000	299,41	299,41				
Percentual Redução de BC do IC/ Normal	MS Valor ICMS Desonera	ado Motivo D	Desoneração ICMS				
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à Valor do (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza				
	1 05/024 (1 0/)	(1 6.7)					
Imposto Sobre Produtos Industrializados							
		monto Código (	do Colo				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra 999	mento Código o	30 2610				
CARLLER							
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	utro o of doo				
			ıtras saídas				
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI				
0,0000	0,0000	0,00	0,00				
Base de Cálculo	Alíquota						
PIS							
CCT							
CST  O1 Operação Tributável (base	do cálculo – volor do encre-e	alíquota normal (auxidativa la	ão cumulativo\\				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))							
Base de Cálculo	Alíquota	Valor					
8.092,16	1,6500	133,52					
COFINS							
CST							
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))							
Base de Cálculo	Alíquota		Valor				
8.092,16	7,6000	615,00					
38 JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13 27.904,0000 UN 22.323,20							
Código do Produto C	Código NCM	Código CEST					
I	07133399						
		J [					

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do	Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
/alor do Desconto	Valor Tot	al do Frete		Valor do Seguro
ndicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o val			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		de Comercial
SEM GTIN		UN	27.904,0	
Zódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável
SEM GTIN		UN	27.904,0	0000
/alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação		
0,8000000000		0,800000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		oximado dos Tributos
			0,00	
lúmero da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	de Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
4.588,60		18,0000	825,95	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	esoneração ICMS
79,4447		]		
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do F (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produto	s Industr	rializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outr	ras saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	_	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
		J [		
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)			
COFINS				
CST				

39 JANTAR SOBREME	ESA UFC PIC	CI ALQ 0% 08.07		27.904,0000	UN	8.092,16
ódigo do Produto	Código N	CM	Código CEST			
384966	2106909	90				
dicador de Escala Relevante	e CNPJ do	Fabricante da Mercado	ria			Benefício Fiscal n
					UF	
ódigo EX da TIPI	CFOP				Outras De	spesas Acessórias
	5101					<u>'</u>
alor do Desconto	Valor Tot	al do Frete			Valor do S	eguro
disadar da Carrenaria da N	Vales Tatal d	In NIT o				
idicador de Composição do V 1 - O valor do item (vProd) c			<u> </u>			
	ompoc o van		/	Ouantid	ada Camarair	, l
ódigo EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial UN		27.904	ade Comercia	at .
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável			ade Tributáv	<u></u>
SEM GTIN		UN		27.904		
alor unitário de comercializ	ação	Valor unitário de trib	nutação	200	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
0,2900000000	ação	0,290000000	Jacação			
		0,290000000				
			ompra	 Valor Ar	oroximado do	s Tributos
úmero do pedido de compra úmero da FCI	a .	Item do pedido de co	ompra	Valor Ap	oroximado do	s Tributos
úmero do pedido de compra úmero da FCI CMS Normal e ST	a .	Item do pedido de co	ompra	0,00		
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI CMS Normal e ST Origem da Mercadoria	a .	Item do pedido de co		0,00	ade Definição	da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI CMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional	a	Item do pedido de co		Modalida o 3 - Valc		da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo	a .	Item do pedido de co		Modalida o 3 - Valor	ade Definição	da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37		Item do pedido de co	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41	ade Definição or da Operaçã	da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41	ade Definição	da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
úmero do pedido de compra úmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	le base de cálcul	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo D	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo D	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do  mposto Sobre Produt  Classe de Enquadramento	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrar  999	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E Valor do (FCP) Código o	ade Definição or da Operaçã Desoneração I	da BC do ICMS io
lúmero do pedido de compra lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do  mposto Sobre Produt  Classe de Enquadramento	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrar  999	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E Valor do (FCP) Código o	ade Definição or da Operação Desoneração I Fundo de Co do Selo	da BC do ICMS io
úmero do pedido de compra úmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  1.663,37  Percentual Redução de BC d Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do  mposto Sobre Produt  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	do ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução d  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrar  999  Qtd. Selo	le base de cálcul do de Combate à	Modalida o 3 - Valor Valor 299,41 Motivo E Valor do (FCP)  Código c CST 99 - Ou	ade Definição or da Operação Desoneração I Fundo de Co do Selo	da BC do ICMS io

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (case de Cálculo Alíquota 8.092,16 1,6500  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (case de Cálculo Alíquota 8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  código do Produto Código NCM Código CEST 385030 02012090	Valor 133,52 (cumulativo/navalor 615,00		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (da Base de Cálculo Alíquota 8.092,16  Alíquota 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  Código do Produto Código NCM Código CEST	(cumulativo/nā Valor 615,00	ăo cumulativo))	
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (de Base de Cálculo Alíquota 8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  Código do Produto Código NCM Código CEST	(cumulativo/nâ Valor 615,00	ăo cumulativo))	
CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (da Base de Cálculo Alíquota 8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  Código do Produto Código NCM Código CEST	Valor 615,00	ăo cumulativo))	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (da Base de Cálculo Alíquota 8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02 Código do Produto Código NCM Código CEST	Valor 615,00	ăo cumulativo))	
Base de Cálculo Alíquota  8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  código do Produto Código NCM Código CEST	Valor 615,00		
8.092,16 7,6000  4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  ódigo do Produto Código NCM Código CEST	615,00		
4 DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02  ódigo do Produto Código NCM Código CEST			
ódigo do Produto Código NCM Código CEST			
	3.319,0000	UN	3.717,28
385030 02012090			
ndicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria			enefício Fiscal na
		UF	
ódigo EX da TIPI CFOP		Outras Desp	esas Acessórias
5101			
'alor do Desconto Valor Total do Frete			guro
ódigo EAN Comercial  SEM GTIN  UN  Leida da Tributásual	3.319,0		
		ade Tributável	
SEM GTIN UN	3.319,0	0000	
Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação			
1,1200000000 1,1200000000			
lúmero do pedido de compra	Valor Ap	proximado dos	Tributos
	0,00		
lúmero da FCI			
CMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS	Modalida	ade Definição c	la BC do ICMS
0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo Alíquota	Valor		
764,10	137,54		
Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Normal	Motivo D	esoneração ICI	MS
79,4447			
		Fundo de Com	nbate à Pobreza
Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	(FCP)		
	(FCP)		

Classe de Enquadramento		Código de Enquadran	mento	Cóo	digo d	o Selo	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST	Т		
						tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Val	lor IPI		
0,0000		0,0000			00		
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	quota zero)						
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	quota zero)						
40 JANTAR PROTEINA L	JFC PICI A	LQ 0% 02		27.904,0	0000	UN	127.800,32
Código do Produto	Código NC		Código CEST			7	
384948	0201209	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			Código de Ben UF	efício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despes	as Acessórias
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segur	0
Indicador de Composição do Val	lor Total da	NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con			)				
Código EAN Comercial	•	Unidade Comercial	<u> </u>	Ou	ıantida	ade Comercial	
SEM GTIN		UN			7.904,		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Qu	ıantida	ade Tributável	
SEM GTIN		UN		2	7.904,	0000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
4,5800000000		4,5800000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	Va	lor Ap	roximado dos Tri	butos
				0,	,00		
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Мо	dalida	de Definição da I	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálc	ulo 3	- Valoi	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Val	lor		
26.269,74		18,0000		4.	728,5	5	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerad	do	Mo	tivo D	esoneração ICMS	

A11804   11022000   Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias    5101   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro    Indicador de Composição do Valor Total da NF-e    1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)    Código EAN Comercial   Unidade Comercial   Quantidade Comercial    SEM GTIN   UN   4.249,0000    Código EAN Tributável   Unidade Tributável   Quantidade Tributável    SEM GTIN   UN   4.249,0000    Valor unitário de comercialização   Valor unitário de tributação    0,4400000000   0,4400000000    Número do pedido de compra   Item do pedido de compra   Valor Aproximado dos Tributos    0,000	79,4447					
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4249,0000 UN 1.869,56  Código do Produto Código NCM Código CEST 411804 1102200 COLOR CÓDIGO CEST 411804 1102200 COLOR COLO	Valor da Base de Cálculo do Fo	СР		o de Combate à		Fundo de Combate à Pobreza
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4249,0000 UN 1.869,56  Código do Produto Código NCM Código CEST 411804 1102200 COLOR CÓDIGO CEST 411804 1102200 COLOR COLO						
CAPI do Produtor Qtd. Selo CST  Qtd. Selo CST  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0.0000 0.0000 0.000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4.249,0000 UN 1.869,56  Código do Produto Código NCM Código CEST  411804 1102200	Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados			
CAPI do Produtor Qtd. Selo CST  Qtd. Selo CST  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0.0000 0.0000 0.000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4.249,0000 UN 1.869,56  Código do Produto Código NCM Código CEST  411804 1102200	Classe de Enguadramento		Código de Enquadra	mento	Código do	) Selo
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000  Base de Cálculo Aliquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4.249,0000 UN 1.889,56  Código do Produto Código NCM Código CEST 411804 11022000 UN 1.889,56  Código de Produto Cidigo NCM Código CEST 411804 11022000 Compõe CNPJ do Fabricante da Mercadoria UF Porto Composição do Valor Total do Frete Valor do Seguro  Altor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Alfor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,4400000000 Outore do Pedido de Compra Valor Aproximado dos Tributos  Número do PCI	otasse de Enquaeramente				Journal of the second of the s	7 2010
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000 0,000  Base de Cátculo Aliquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02 4.249,0000 UN 1.869,56  Código do Produto Código NCM Código CEST 411804 11022000 UN 1.869,56  Código de Beneficio Fiscal na UF  Código Ex da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  Sino do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Alor do Desconto Valor Total do NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EX M Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Outras Despesas Acessórias  Valor unidade Tributável Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,4400000000	CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST	
Description					99 - Out	ras saídas
Description	Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI	
PIS  COFINS  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  41   ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02   4.249,0000   UN   1.869,56  Código do Produto   Código NCM   Código CEST   411804   11022000   Código de Beneficio Fiscal na UF  Código Ex da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Cidigo Ex da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Cidigo Ex da TiPI   CFOP   Outras Despes					0,00	
PIS  COFINS  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  41   ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02   4.249,0000   UN   1.869,56  Código do Produto   Código NCM   Código CEST   411804   11022000   Código de Beneficio Fiscal na UF  Código Ex da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Cidigo Ex da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Cidigo Ex da TiPI   CFOP   Outras Despes	Base de Cálculo		Alíquota			
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  LOFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  41 102200  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EX N Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor Aproximado dos Tributos  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  Número da FCI						
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  LOFINS  CST  06 - Operação Tributável (aliquota zero)  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  41 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  41 102200  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EX N Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor Aproximado dos Tributos  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  Número da FCI						
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  41   ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02   4.249,0000   UN   1.869,56  Código do Produto   Código NCM   Código CEST   411804   11022000   Código de Benefício Fiscal na UF  Código Escala Relevante   CNPJ do Fabricante da Mercadoria   Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPl   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Sinoi   Outras Despesas Acessórias   5101   Outras Despesas Acessórias   6101   Outras Despesas Acessórias   7	PIS					
COFINS  CST  [06 - Operação Tributável (alíquota zero)  4.1 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  4.249,0000  [4.1 ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  4.1869,56  Código do Produto  Código NCM  Código CEST  4.11804  11022000  Código Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código Ex da TiPl  CFOP  Outras Despesas Acessórias  S101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,4400000000  0,4400000000  Número da PCI  Número da FCI	CST					
CST    06 - Operação Tributável (alíquota zero)	06 - Operação Tributável (alío	quota zero)				
CST    06 - Operação Tributável (alíquota zero)						
ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	COFINS					
ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	CST					
ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02  4.249,0000  Código NCM Código CEST  411804  11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (VProd)  Código EAN Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor Unidade Tributável Quantidade Comercial SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000		nuota zero)				
Código do Produto Código NCM Código CEST  411804  11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,4400000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000	oo opolagao ilibatavoi (alie	14014 2010)				
Código do Produto Código NCM Código CEST  411804  11022000  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,4400000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000	44 ALMOCO CHARNITE	CLADOMA	D AL O 00/ 11 02		4 240 0000	1 0 5 0 5 6
At1804   11022000   Código de Benefício Fiscal na UF   Código de Benefício Fiscal na UF   Código EX da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   5101   Calor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro   Código EX da TIPI   CFOP   Outras Despesas Acessórias   Composição do Valor Total da NF-e   Valor do Seguro   Codigo EX do Total da NF-e   Composição do Valor Codigo EX Comercial   Quantidade Comercial   Composição do Valor Codigo EX Comercial   Quantidade Comercial   SEM GTIN   UN   Codigo EX N Tributável   Unidade Tributável   Quantidade Tributável   SEM GTIN   UN   Codigo EX N Tributável   Quantidade Tributável   Codigo EX N Tributável   Quantidade Tributável   Codigo EX N Tributável   Codigo EX N Tributável   Comercial   Composição   Codigo EX N Tributável   Codigo EX N Trib	41 ALMOCO GUARN OF	C LABOINA	AR ALQ 0% 11.02		4.249,0000	1.009,50
ndicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  4.249,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000	Código do Produto	Código NC	.M	Código CEST		
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	411804	1102200	0			
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria		Código de Benefício Fiscal na
Salor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro						
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  UN  Lodigo EAN Tributável  Unidade Comercial  Valor Aproximado dos Tributos  Valor Aproximado dos Tributos  Número da FCI	Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesas Acessórias
ndicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,4400000000 0,4400000000		5101				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,4400000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000	Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Seguro
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,4400000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000						
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 4.249,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 4.249,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,4400000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000						
Código EAN Comercial  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  4.249,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000						
SEM GTIN  UN  4.249,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  4.249,0000  4.249,0000  Valor unitário de comercialização  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000		npõe o valo		d)		
Código EAN Tributável  SEM GTIN  UN  4.249,0000  Valor unitário de comercialização  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000	Código EAN Comercial					
SEM GTIN  UN  Valor unitário de comercialização  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI			UN			
Valor unitário de comercialização  0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI	Código EAN Tributável					
0,4400000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI					4.249,00	000
Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI		ão		butação		
0,00 Número da FCI						
Número da FCI	Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra		roximado dos Tributos
					0,00	
ICMS Normal e ST	Número da FCI					
ICMS Normal e ST						
A STATE A STAT						

Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	de Definição d	a BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cá	Iculo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
384,29		18,0000		69,17		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado		Motivo D	esoneração ICA	NS
79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	:СР	Percentual do Fundo de Combate Pobreza (FCP)		Valor do (FCP)	Fundo de Com	bate à Pobreza
Imposto Sobre Produto	s Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento		Código d	o Selo	
		999		5		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
CN 3 do Froducoi		Qtd. Seto			tras saídas	
0.17.111.11.0		\			ilas saluas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
COEINS	quota zero)					
COFINS  CST	(quota zero)		4.24	9,0000	UN	19.417,93
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd	(quota zero)	DMAR ALQ 0% 02		9,0000	UN	19.417,93
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alídente)  42   ALMOCO PROTEINA	(quota zero) A UFC LABC	DMAR ALQ 0% 02		9,0000	UN	19.417,93
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto	(quota zero) A UFC LABC Código NC 0201209	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0		9,0000		19.417,93 enefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alía  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante	(quota zero)  A UFC LABC  Código NC  02012090  CNPJ do F	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0		9,0000	Código de Be	enefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823	COP	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0		9,0000	Código de Be	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	Código NC COPJ do F CFOP 5101	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria		9,0000	Código de Be UF Outras Despo	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alía  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante	Código NC COPJ do F CFOP 5101	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0		9,0000	Código de Be	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC Codigo NC CNPJ do F CFOP 5101 Valor Tota	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria al do Frete		9,0000	Código de Be UF Outras Despo	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va	Código NC Código NC COPJ do F CFOP 5101 Valor Total	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria al do Frete		9,0000	Código de Be UF Outras Despo	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor	Código NC Código NC COPJ do F CFOP 5101 Valor Total	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete a NF-e or total da NF-e (vProd)			Código de Be UF Outras Despe Valor do Seg	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor  Código EAN Comercial	Código NC Código NC COPJ do F CFOP 5101 Valor Total	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial		Quantida	Código de Be UF Outras Despe Valor do Seg	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor  Código EAN Comercial  SEM GTIN	Código NC Código NC COPJ do F CFOP 5101 Valor Total	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN		Quantida 4.249,0	Código de Be UF Outras Despo Valor do Seg ade Comercial	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor  Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável	Código NC Código NC COPJ do F CFOP 5101 Valor Total	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável		Quantida 4.249,0 Quantida	Código de Be UF Outras Despo Valor do Seg Valor do Seg ade Comercial	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor  Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável  SEM GTIN	Código NC O2012090 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST  0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN		Quantida 4.249,0	Código de Be UF Outras Despo Valor do Seg Valor do Seg ade Comercial	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíd  42 ALMOCO PROTEINA  Código do Produto  411823  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor  Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável	Código NC O2012090 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	DMAR ALQ 0% 02  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável		Quantida 4.249,0 Quantida	Código de Be UF Outras Despo Valor do Seg Valor do Seg ade Comercial	enefício Fiscal na esas Acessórias

Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra			roximado (	dos Tribu	tos
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\					0,00			
Número da FCI								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Mo	odalida	de Definiç	ão da BC	do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	de base de cálci	ulo 3	3 - Valo	r da Opera	ção	
Base de Cálculo		Alíquota		Va	alor			
3.991,41		18,0000		7	'18,45			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Mo	otivo D	esoneração	ICMS	
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do FO	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à		alor do CP)	Fundo de (	Combate	à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Cá	ódigo d	o Selo		
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CS	ST			
				9	9 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Va	alor IPI			
0,0000		0,000		С	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota						
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíc	auota zero)							
oo operaşao moataver (and	14014 2010)							
COFINS								
CST								
06 - Operação Tributável (alíc	quota zero)							
43 ALMOCO ACOMP UF	C LABOMA	AR ALIQ 0% 07.13		4.249,	0000	UN		3.399,20
Código do Produto	Código NC	M	Código CEST					
411791	0713339	9						
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria			– Código o ¬ UF	le Benefí	cio Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras D	)espesas	Acessórias
	5101							
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do	Seguro	
ndicador de Composição do Va								
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd	)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Q	uantida	ade Comer	cial	

SEM GTIN	UN		4.249,0	0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável		Quantid	ade Tributável	
SEM GTIN	UN		4.249,0	000	
Valor unitário de comercializaç	ão Valor unitário de tri	butação			
0,8000000000	0,800000000				
Número do pedido de compra	Item do pedido de c	ompra	Valor Ap	roximado dos Tri	butos
			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalida	ıde Definição da I	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução	de base de cálculo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
698,72	18,0000		125,77		
Percentual Redução de BC do	ICMS Valor ICMS Desonera	ado	Motivo D	esoneração ICMS	
Normal				.,,	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FO	CP Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	mento	Código d	o Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)				
COFINS					
CST	juota zero)				
	quota zero)				
CST 06 - Operação Tributável (alíc			4 249 0000	UN	1 232 21
CST 06 - Operação Tributável (alíc	FC LABOMAR 21.06		4.249,0000	UN	1.232,21
CST  06 - Operação Tributável (alíc  44 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto	FC LABOMAR 21.06  Código NCM	Código CEST	4.249,0000	UN	1.232,21
CST 06 - Operação Tributável (alíc	FC LABOMAR 21.06		4.249,0000	UN	1.232,21
CST  06 - Operação Tributável (alíc  44 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto  411798	FC LABOMAR 21.06  Código NCM	Código CEST	4.249,0000	Código de Ben	
CST  06 - Operação Tributável (alíc  44 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto  411798	FC LABOMAR 21.06  Código NCM 21069090	Código CEST	4.249,0000		
CST  06 - Operação Tributável (alíc  44 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto  411798  Indicador de Escala Relevante	Código NCM 21069090 CNPJ do Fabricante da Mercado	Código CEST	4.249,0000	Código de Bend UF	efício Fiscal na
CST  06 - Operação Tributável (alíc  44 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto  411798	FC LABOMAR 21.06  Código NCM 21069090	Código CEST	4.249,0000	Código de Ben	efício Fiscal na

alor do Desconto	Valor Total	do Frete	Valor do Seguro
		ME	
ndicador de Composição do V			
1 - O valor do item (vProd) co			
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN		UN	4.249,0000
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN		UN	4.249,0000
'alor unitário de comercializa	ıção	Valor unitário de tributação	
0,290000000		0,290000000	
úmero do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
			0,00
lúmero da FCI			
CMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor
253,28		18,0000	45,59
Percentual Redução de BC do	o ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
Normal 79,4447			
	TCD.	Development de France de Combata à	Valor de Friede de Combete à Debrer
Valor da Base de Cálculo do	FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
mposto Sobre Produto	os Industri	alizados	
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do Selo
		999	1
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST
			99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000		0,000	0,00
Base de Cálculo		Alíquota	
Date de Cateato		Auquota	7
PIS			
CST			1.0.1.0
<u> </u>	ase de cálculo	o = valor da operação alíquota normal (cui	:
Base de Cálculo		Alíquota	Valor
1.232,21		1,6500	20,33
COFINS			
CST			
	ase de cálculo	o = valor da operação alíquota normal (cui	
· · ·			
Base de Cálculo		Alíquota	Valor
1.232,21		7,6000	93,65

Código do Produto	Código N	CM	Código CEST			
383054	210690					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do	Fabricante da Mercadori	ia		 Código d	e Benefício Fiscal n
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras D	espesas Acessórias
	5101					
alor do Desconto	Valor To	tal do Frete			Valor do	Seguro
ndicador de Composição do Va	alor Total o	da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) cor						
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial		Ouantio	lade Comerc	ial
SEM GTIN		UN		4.249,		
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantic	lade Tributá	vel
SEM GTIN		UN		4.249,		
alor unitário de comercializaç	 ção	Valor unitário de tribu	utação			
0,220000000	<u> </u>	0,2200000000				
lumero do pedido de compra		Item do pedido de cor	mpra	Valor A	proximado d	los Tributos
lúmero da FCI		Item do pedido de cor	mpra	0,00	proximado d	os Tributos
lúmero da FCI		Item do pedido de cor	mpra	0,00		io da BC do ICMS
lúmero da FCI  CMS Normal e ST				0,00		io da BC do ICMS
lúmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		0,00	ade Definiçã	io da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução de		Modalid	ade Definiçã	io da BC do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota	e base de cálcul	Modalid 3 - Valor Valor 34,59	ade Definiçã	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad	e base de cálcul	Modalid 3 - Valo Valor 34,59 Motivo I	ade Definiçã or da Operaç Desoneração	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000	e base de cálcul	Modalid 3 - Valo Valor 34,59 Motivo I	ade Definiçã or da Operaç Desoneração	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)	e base de cálcul	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I	ade Definiçã or da Operaç Desoneração	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  mposto Sobre Produto:  Classe de Enquadramento	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  mposto Sobre Produto:  Classe de Enquadramento	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo e Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)  Código o CST	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo e Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)  Código o CST	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C do Selo	io da BC do ICMS ção
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999  Qtd. Selo	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)  Código o CST 99 - Ou	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C do Selo	io da BC do ICMS ção
0 - Nacional  Base de Cálculo  192,15  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do F  Imposto Sobre Produto:  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerad  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	e base de cálculo o de Combate à	Modalid O 3 - Valor Valor 34,59 Motivo I Valor do (FCP)  Código o CST 99 - Ou Valor IP	ade Definiçã or da Operaç Desoneração o Fundo de C do Selo	io da BC do ICMS ção

Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
934,78	1,6500		15,42		
COFINS					
CST					
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da oper	ação alíquota normal	(cumulativo/na	ăo cumulativo	p))
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
934,78	7,6000		71,04		
46 ALMOCO SOBREMES	SA UFC LABOMAR 21.06		4.249,0000	UN	1.232,21
ódigo do Produto	Código NCM	Código CEST			<u> </u>
411817	21069090				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mer			_ Código de	Benefício Fiscal n
				UF	
ódigo EX da TIPI	CFOP			Outros Do	spesas Acessórias
odigo EA ud TIFI	5101			Juli as De	2pc3a3 ACC3501 IdS
alor do Desconto	Valor Total do Frete			 Valor do S	Seguro
ator do Desconto	vator rotal do rrete			Vator do 3	egui o
ndicador de Composição do Va	lor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valor total da NF-e (v	Prod)			
ódigo EAN Comercial	Unidade Comerc	cial	Quantid	ade Comerci	al
SEM GTIN	UN		4.249,0	0000	
ódigo EAN Tributável	Unidade Tributá	ivel	Quantid	ade Tributáv	el
SEM GTIN	UN		4.249,0	0000	
alor unitário de comercializaç		e tributação			
0,290000000	0,2900000000				
lúmero do pedido de compra	Item do pedido	de compra		proximado do	s Tributos
.,			0,00		
lúmero da FCI					
CMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do IG	CMS	Modalida	ade Definição	da BC do ICMS
0 - Nacional		ção de base de cálcu		r da Operaçã	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
253,28	18,0000		45,59		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Deso	nerado	Motivo D	esoneração l	CMS
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP Percentual do F Pobreza (FCP)	undo de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Co	ombate à Pobreza
mposto Sobre Produtos	s Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enqu	adramento	Código o	lo Selo	

		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
<b>PIS</b> CST						
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota no	ormal (cum	nulativo/na	io cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
1.232,21		1,6500		20,33		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota no	ormal (cum	nulativo/na	áo cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
1.232,21		7,6000		93,65		
		1		,		
47 ALMOCO SALADA UI	FC LABOM	AR ALQ 0% 07.06	4.24	49,0000	UN	2.761,85
Código do Produto	Código NO		ST		7	
411811	0706100	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria			Código de Bene UF	efício Fiscal na
					Outras Despesa	s Acessórias
Código EX da TIPI	CFOP					
Código EX da TIPI	CFOP 5101					
	5101	al do Frete			Valor do Seguro	<u> </u>
Código EX da TIPI  Valor do Desconto	5101	al do Frete			Valor do Seguro	)
	5101	al do Frete			Valor do Seguro	)
	5101 Valor Tota				Valor do Seguro	)
Valor do Desconto	Valor Total	a NF-e			Valor do Seguro	)
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va	Valor Total	a NF-e		Quantid	Valor do Seguro	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd)		Quantid 4.249,(	ade Comercial	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial		4.249,0	ade Comercial	)
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN		4.249,0	ade Comercial 0000 ade Tributável	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	Valor Total da	a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN		4.249,0 Quantid	ade Comercial 0000 ade Tributável	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	Valor Total da	unitário de tributação		4.249,0 Quantid	ade Comercial 0000 ade Tributável	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,65000000000	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	Valor Total da	unitário de tributação		4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap	ade Comercial 0000 ade Tributável	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,65000000000 Número do pedido de compra	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,65000000000	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,65000000000 Número do pedido de compra	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,65000000000 Número do pedido de compra	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,6500000000 Número do pedido de compra	Valor Total da	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,6500000000		4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap 0,00	ade Comercial 20000 ade Tributável 20000	outos
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç 0,6500000000 Número do pedido de compra Número da FCI  ICMS Normal e ST	Valor Total da	a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação  0,6500000000  Item do pedido de compra	cálculo	4.249,0 Quantid 4.249,0 Valor Ap 0,00	ade Comercial 0000 ade Tributável 0000	outos

Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
567,71		18,0000			102,19		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	CMS Valor ICMS Desonerado			o Desoneração ICMS		
79,4447		]					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor (FCP)	do Fundo de Combate à Pobreza		
Imposto Sobre Produto	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Códig	go do Selo		
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		_	
				99 -	Outras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor	IPI	_	
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				_	
		1					
		J [					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)						
COFINS							
CST							
	auota zero)					_	
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)						
06 - Operação Tributável (alí				20.040.000			
				20.246,000	00 UN 5.871,34		
06 - Operação Tributável (alí		NGABUSSU 21.06	Código CEST	20.246,000	00 UN 5.871,34		
06 - Operação Tributável (alí	JFC PORAI	NGABUSSU 21.06		20.246,000	00 UN 5.871,34		
06 - Operação Tributável (alí  48 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto	JFC PORAN Código NO 2106909	NGABUSSU 21.06	Código CEST	20.246,000	00 UN 5.871,34  Código de Benefício Fiscal n	na	
06 - Operação Tributável (alí 48 ALMOCO BEBIDAS I Código do Produto 384839	JFC PORAN Código NO 2106909	NGABUSSU 21.06 CM	Código CEST	20.246,000		na	
06 - Operação Tributável (alí 48 ALMOCO BEBIDAS I Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante	Código NG 2106909 CNPJ do F	NGABUSSU 21.06 CM	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF		
06 - Operação Tributável (alí 48 ALMOCO BEBIDAS I Código do Produto 384839	Código NC 2106909 CNPJ do F	NGABUSSU 21.06 CM	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n		
06 - Operação Tributável (alí 48 ALMOCO BEBIDAS I Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante	Código NG 2106909 CNPJ do F	NGABUSSU 21.06 CM	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF Outras Despesas Acessórias		
06 - Operação Tributável (alí 48 ALMOCO BEBIDAS I Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante	Código NG 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101	NGABUSSU 21.06 CM	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF		
06 - Operação Tributável (ali  48 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	Código NG 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101	NGABUSSU 21.06 CM 00 Fabricante da Mercado	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF Outras Despesas Acessórias		
48 ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC 2106909 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Tota	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF Outras Despesas Acessórias		
48 ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e	Código CEST	20.246,000	Código de Benefício Fiscal n UF Outras Despesas Acessórias		
48 ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) co	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProc	Código CEST		Código de Benefício Fiscal nu UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro		
ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do Item (vProd) co Código EAN Comercial	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  100  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProc	Código CEST	Quar	Código de Benefício Fiscal n UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial		
48 ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) co	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProc	Código CEST	Quar	Código de Benefício Fiscal nu UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro		
ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Item (vProd) co Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  100  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProc	Código CEST	Quar 20.2 Quar	Código de Benefício Fiscal no UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial  246,0000  Atidade Tributável		
ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) co Código EAN Comercial  SEM GTIN	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN	Código CEST	Quar 20.2 Quar	Código de Benefício Fiscal n UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Itidade Comercial		
ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Item (vProd) co Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável	Código NG 2106909 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	NGABUSSU 21.06  CM  00  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável	Código CEST  Dria	Quar 20.2 Quar	Código de Benefício Fiscal no UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial  246,0000  Atidade Tributável		
ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN	Código NG 2106909 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	NGABUSSU 21.06  CM  10  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN	Código CEST  Dria	Quar 20.2 Quar	Código de Benefício Fiscal no UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial  246,0000  Atidade Tributável		
ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN  Valor unitário de comercializador	Código NG 2106909 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	NGABUSSU 21.06  CM  OO  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tri	Código CEST  Dria  Diagram de la companya de la com	Quar 20.2 Quar 20.2	Código de Benefício Fiscal nu UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial  246,0000  Atidade Tributável  Aproximado dos Tributos		
ALMOCO BEBIDAS I  Código do Produto 384839 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN  Valor unitário de comercializado, 29000000000	Código NG 2106909 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total alor Total da mpõe o valo	NGABUSSU 21.06  CM  OO  Fabricante da Mercado  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tri  0,29000000000	Código CEST  Dria  Diagram de la companya de la com	Quar 20.2 Quar 20.2	Código de Benefício Fiscal nu UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Atidade Comercial  246,0000  Atidade Tributável  Aproximado dos Tributos		

CMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICM			le Definição da B	C do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução	o de base de cálculo	3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
1.206,87	18,0000		217,24		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Desone	rado	Motivo De	soneração ICMS	
79,4447					
/alor da Base de Cálculo do F0	CP Percentual do Fun Pobreza (FCP)	do de Combate à	Valor do F (FCP)	Fundo de Combat	e à Pobreza
mposto Sobre Produtos	s Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadi	ramento	Código do	Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Outr	as saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
	· .				
CST 01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da operaç	ão alíquota normal (cu	mulativo/não	cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
5.871,34	1,6500		96,88		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da operaç	ão alíquota normal (cu	mulativo/não	o cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
5.871,34	7,6000		446,22		
					1
	NGABUSSU OUTROS 21.06		246,0000	UN	4.454,12
ódigo do Produto	Código NCM	Código CEST		1	
384833	21069090				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Merca	doria		Código de Bene UF	fício Fiscal na
	CFOP			Outras Despesa	s Acessórias
ódigo FX da TIPI	5. 51			Jac. as Despesa	
ódigo EX da TIPI	5101				
código EX da TIPI Valor do Desconto	5101 Valor Total do Frete			Valor do Seguro	)
-				Valor do Seguro	)

	alor total da NF-e (vProd)	
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	20.246,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	20.246,0000
alor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,220000000	0,220000000	
lúmero do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00
lúmero da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
915,56	18,0000	164,80
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
	i objecta (i ei )	(1.6.)
Classe de Enquadramento	C'dina da Forma duran anta	
The second secon	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	Código do Selo
		Código do Selo  CST
	999	
CNPJ do Produtor	999	CST
CNPJ do Produtor	999 Qtd. Selo	CST 99 - Outras saídas
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	999 Qtd. Selo Valor por Unidade	CST 99 - Outras saídas Valor IPI
CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálc	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálc	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo	999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo	999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST 01 - Operação Tributável (base de cálculo  4.454,12  COFINS	999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00  mulativo/não cumulativo)) Valor
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo  4.454,12  COFINS  CST	999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00  Imulativo/não cumulativo))  Valor  73,49
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo  4.454,12  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo	999 Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000 Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota  1,6500	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00  Imulativo/não cumulativo))  Valor  73,49
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo  4.454,12  COFINS  CST	999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota 1,6500  culo = valor da operação alíquota normal (cu	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00  Imulativo/não cumulativo))  Valor  73,49  Imulativo/não cumulativo))
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST 01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo 4.454,12  COFINS  CST 01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo)	999 Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000 Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota  1,6500  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00  Imulativo/não cumulativo))  Valor  73,49
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST 01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo 4.454,12  COFINS  CST 01 - Operação Tributável (base de cáldase de Cálculo)	999 Qtd. Selo  Valor por Unidade 0,0000 Alíquota  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota 1,6500  culo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota 7,6000	CST  99 - Outras saídas  Valor IPI  0,00  Imulativo/não cumulativo))  Valor  73,49

382836	2106909	00	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do I	abricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal r
			UF
Código EX da TIPI	CEOR		Outras Despesas Acessórias
Codigo EX da TIPI	5101		Outras Despesas Acessorias
Valor do Desconto		al do Frete	Valor do Seguro
valor do Desconto	vator rot	at do Frete	vator do Seguro
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e	
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)	
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN		UN	3.319,0000
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN		UN	3.319,0000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação	
0,6500000000		0,6500000000	
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
			0,00
Número da FCI			
ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor
443,45		18,0000	79,82
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
Normal 79,4447		1	
Valor da Base de Cálculo do F	CD	Percentual de Funde de Combata à	Valor de Fundo de Combata à Debreva
valor da base de Calculo do Fi	LP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Imposto Sobre Produtos	Industr	Talizados	
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do Selo
		999	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST
			99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000		0,0000	0,00
Base de Cálculo		Alíquota	
PIS			
CST 01 - Operação Tributável (bas	عم ممامی	lo = valor da operação alíquota normal (cu	mulativo/não cumulativo\\
	e ue caicu		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor
2.157,35		1,6500	35,60

CST					
01 - Operação Tributável (t	oase de cálc	ulo = valor da operação alíquota normal (cเ	umulativo/não	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
2.157,35		7,6000	163,96		
50 ALMOCO GUARN I	UFC PORAN	NGABUSSU ALQ 0% 11.02 20	.246,0000	UN 8.908,24	
Código do Produto	Código N	ICM Código CEST		7	
384845	110220	00			
ndicador de Escala Relevant	e CNPJ do	Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF	
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias	
	5101				
Valor do Desconto	Valor To	tal do Frete		Valor do Seguro	
Indicador de Composição do	Valor Total	da NF-e			
1 - O valor do item (vProd) o	ompõe o va	lor total da NF-e (vProd)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantida	de Comercial	
SEM GTIN		UN	20.246,0	0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	lade Tributável		
SEM GTIN		UN	20.246,0	0000	
Valor unitário de comercializ	zação	Valor unitário de tributação			
0,4400000000		0,440000000			
Número do pedido de compra	a	Item do pedido de compra	Valor Apr	roximado dos Tributos	
			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	de Definição da BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
1.831,12		18,0000	329,60		
Percentual Redução de BC o	do ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	esoneração ICMS	
Normal					
79,4447					
V 1 1 = 1 = 1 = 1				/alor do Fundo de Combate à Pobreza FCP)	
Valor da Base de Cálculo do	FCP	Pobreza (FCP)	(FCP)		
Valor da Base de Cálculo do	FCP		(FCP)		
		Pobreza (FCP)	(FCP)		
Imposto Sobre Produt		Pobreza (FCP) rializados		o Selo	
Valor da Base de Cálculo do  Imposto Sobre Produt  Classe de Enquadramento		Pobreza (FCP)	Código do	o Selo	
Imposto Sobre Produt  Classe de Enquadramento		Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadramento  999	Código do	o Selo	
Imposto Sobre Produt		Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadramento	Código do	o Selo ras saídas	

0,0000	0,000		0,00			
Base de Cálculo	Alíquota					
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer						
51 ALMOCO ACOMP UFC PORA	NGABUSSU ALIQ 0% 0	7.13	20.246,0000	UN	16.196,80	
Código do Produto Código	NCM	Código CEST				
411740 07133	399					
Indicador de Escala Relevante CNPJ do	Fabricante da Mercado	oria		 Código de Bene ¬ UF	efício Fiscal na	
				UF		
Código EX da TIPI CFOP				Outras Despesa	s Acessórias	
5101						
Valor do Desconto Valor To	otal do Frete			Valor do Seguro	)	
Indicador de Composição do Valor Total  1 - O valor do item (vProd) compõe o va	alor total da NF-e (vProd	1)	Overski	lada Camanaial		
Código EAN Comercial SEM GTIN	Unidade Comercial UN		20.246	lade Comercial		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável			lade Tributável		
SEM GTIN	UN			20.246,0000		
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tri	butação		,		
0,800000000	0,800000000	Datação				
Número do pedido de compra	Item do pedido de c	ompra	Valor Aproximado dos Tributos			
			0,00	<u>'</u>		
Número da FCI  ICMS Normal e ST					,	
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalid	ade Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional	20 - Com redução	de base de cálc	ulo 3 - Valo	or da Operação		
Base de Cálculo	Alíquota		Valor			
3.329,30	18,0000		599,27			
Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447	Valor ICMS Desonera	ado	Motivo I	Desoneração ICMS		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	e à Pobreza	

Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	nento	(	Código d	lo Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		(	CST		
99 - Outras saídas							
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade Valor IPI					
0,0000 0,0000							
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	uuota zero)						
00 - Operação Tributaver (and	juota 2010)						
COEING							
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	uota zero)						
52 ALMOCO PROTEINA	UFC PORA	ANGABUSSU ALQ 0%	02	20.24	6,0000	UN	92.524,22
					,		
Código do Produto	Código NC	M	Código CEST				
384851	0201209	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria				efício Fiscal na
						UF	
Cádica EV da TIDI	CEOD					Outres Deeper	
Código EX da TIPI	CFOP 5101					Outras Despes	as Acessorias
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segui	ro
Indicador de Composição do Val	lor Total de	NE o					
1 - O valor do item (vProd) com							
	ipoe o vaio						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			Quantidade Comercial		
SEM GTIN		UN			20.246,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantidade Tributável		
SEM GTIN		UN			20.246	,0000	
Valor unitário de comercializaçã	ão	Valor unitário de trib	utação				
4,5700000000		4,5700000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	mpra		Valor Aproximado dos Tributos		ibutos
					0,00		
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		-	Modalida	ade Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálc	ulo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		\	/alor		
19.018,63		18,0000			3.423,3	5	
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	do		Motivo D	esoneração ICMS	
	, ator romo besoneral		- 1		John ação icilio		

79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	'CP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza			
Imposto Sobre Produto:	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código d	lo Selo				
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo CST						
			99 - Ou	tras saídas				
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI					
0,0000		0,0000	0,00					
Base de Cálculo		Alíquota						
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío								
06 - Operação Tributavei (alid	quota zero)							
					1			
53 ALMOCO SOBREME	SA UFC PC	DRANGABUSSU 21.06	20.246,0000	UN	5.871,34			
Código do Produto	Código NO	CM Código CEST						
384869	2106909	0						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercadoria			efício Fiscal na			
	]	UF						
Código EX da TIPI				FOP Outras Desnesa				
Codigo Ex da TIFI	CFOP			Outras Despesa	as Acessórias			
Codigo EX da TIFI	CFOP 5101			Outras Despesa	as Acessórias			
	5101	al do Frete		Outras Despesa Valor do Segur				
	5101	al do Frete						
Valor do Desconto	Valor Tota							
Valor do Desconto Indicador de Composição do Va	Valor Total	a NF-e						
Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd)	Ouantid	Valor do Segur				
Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor	Valor Total	a NF-e	Quantid 20.246	Valor do Segur				
Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial	20.246	Valor do Segur				
Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN	Valor Total	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN	20.246	Valor do Segur  Ade Comercial  COMO  Ade Tributável				
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável	20.246 Quantid	Valor do Segur  Ade Comercial  COMO  Ade Tributável				
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN	20.246 Quantid	Valor do Segur  Ade Comercial  COMO  Ade Tributável				
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN  Valor unitário de comercializaç 0,2900000000	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação	20.246 Quantid 20.246	Valor do Segur  Ade Comercial  COMO  Ade Tributável	0			
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,2900000000	20.246 Quantid 20.246	Valor do Segur  ade Comercial ,0000  ade Tributável ,0000	0			
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN  Valor unitário de comercializaç 0,29000000000	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,2900000000	Quantid 20.246  Valor Ap	Valor do Segur  ade Comercial ,0000  ade Tributável ,0000	0			
Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor Código EAN Comercial SEM GTIN  Código EAN Tributável SEM GTIN  Valor unitário de comercializaç 0,2900000000  Número do pedido de compra	5101  Valor Total da mpõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação 0,2900000000	Quantid 20.246  Valor Ap	Valor do Segur  ade Comercial ,0000  ade Tributável ,0000	0			

ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	do Dofinição do P	יר לט וראג
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cá	ılculo		de Definição da B da Operação	oc do icms
Base de Cálculo		Alíquota	liculo	Valor	da Operação	
1.206,87		18,0000		217,24		
	ICMS	Valor ICMS Desonerado			esoneração ICMS	
Percentual Redução de BC do Normal	IC/NS	valor icms besonerado		MOLIVO D	esoneração ICMS	
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP	Percentual do Fundo de Combate Pobreza (FCP)	à	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	te à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento		Código d	o Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Out	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota nor	mal (cum		o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
5.871,34		1,6500		96,88		
				00,00		
COFINS		J L		33,33		
<b>COFINS</b> CST				00,00		
CST	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota nor	mal (cum		o cumulativo))	
CST	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota non Alíquota	mal (cum		o cumulativo))	
CST 01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu		mal (cum	ulativo/nã	o cumulativo))	
CST  01 - Operação Tributável (bas  Base de Cálculo	se de cálcu	Alíquota	mal (cum	ulativo/nã Valor	o cumulativo))	
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34		Alíquota		ulativo/nã Valor	o cumulativo)) UN	13.159,90
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF	FC PORAN	Alíquota 7,6000 IGABUSSU ALQ 0% 07.06	20.24	ulativo/nã Valor 446,22		13.159,90
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54   ALMOCO SALADA UF		Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22		13.159,90
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto 384863	Código NC	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	UN	
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto  384863	Código NC	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22		
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto 384863 Indicador de Escala Relevante	Código NC	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	UN  Código de Bene	efício Fiscal na
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF	Código NO 0706100 CNPJ do F	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	UN  Código de Bene	efício Fiscal na
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto 384863 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	Código NC 0706100 CNPJ do F CFOP	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	UN  Código de Bene	efício Fiscal na as Acessórias
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto  384863  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	Código NC 0706100 CNPJ do F CFOP	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST 100  Fabricante da Mercadoria	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto  384863 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	Código NC 0706100 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Tota	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST 00  Fabricante da Mercadoria  al do Frete	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na as Acessórias
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto 384863 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va	Código NO 0706100 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST 100  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na as Acessórias
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo  5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto  384863 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) con	Código NO 0706100 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST 100  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na as Acessórias
CST  01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 5.871,34  54 ALMOCO SALADA UF  Código do Produto 384863 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va	Código NO 0706100 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	Alíquota 7,6000  IGABUSSU ALQ 0% 07.06  CM Código CEST 100  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e	20.24	ulativo/nã Valor 446,22	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na as Acessórias

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Qu	antidade Tributável	
SEM GTIN	UN	21	0.246,0000	
Valor unitário de comercializaç	ão Valor unitário de tri	butação		
0,6500000000	0,650000000			
Número do pedido de compra	Item do pedido de o	compra Va	lor Aproximado dos Tr	ributos
		0.	,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Мо	dalidade Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução	de base de cálculo 3	- Valor da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota	Val	lor	
2.705,06	18,0000	48	86,91	
Percentual Redução de BC do	ICMS Valor ICMS Desonera	ado Mo	tivo Desoneração ICMS	5
Normal				
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do F	CP Percentual do Fund Pobreza (FCP)	o de Combate à Val (FC	lor do Fundo de Comba CP)	ate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industrializados			
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	ımento Có	digo do Selo	
	999			
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	 Т	
		96	9 - Outras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Val	lor IPI	
0,0000	0,0000	0,	,00	
Base de Cálculo	Alíquota			
	1,111			
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	uota zero) 			
COENIC				
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	μuota zero)			
6 DESJEJUM PAES UF	C BENFICA ALQ 0% 19.05	3.319,0	000 UN	1.858,64
Cádina da Dos dota	Cádina NCH	Cádina CEST		
Código do Produto 385042	Código NCM	Código CEST		
	19059090	] [		<i></i>
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercad	oria	Código de Ber UF	nefício Fiscal na
Código EX da TIPI				
	CFOP		Outras Despes	sas Acessórias
	CFOP 5101		Outras Despe:	sas Acessórias
Valor do Desconto			Outras Despes	

	r Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) comp		d)			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial		Quantid	lade Comercial	
SEM GTIN	UN		3.319,0		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável		Quantid	ade Tributável	
SEM GTIN	UN		3.319,0		
/alor unitário de comercialização	Valor unitário de tri	butação			
0,560000000	0,560000000				
Número do pedido de compra	Item do pedido de c	compra	 Valor Ar	oroximado dos Ti	ributos
			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução	de base de cálculo		or da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
382,05	18,0000		68,77		
Percentual Redução de BC do IC	MS Valor ICMS Desoner	ado	Motivo D	Desoneração ICMS	5
Normal 79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FCF	Percentual do Fund	o do Combato à	Valor do	Fundo de Comb	ato à Pobroza
valor da base de Calculo do FCF	Pobreza (FCP)	o de Combate a	(FCP)	rundo de Comb	ate a Pobleza
Imposto Sobre Produtos	Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	nmento	Código o	do Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Ou	ıtras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000	0,000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
	·				
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)				
COFINS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)				
	<del></del> ,				
7 ALMOCO UFC BENFICA	A OUTROS 21.06		15.765,0000	UN	10.068,30
Código do Produto (	Zódigo NCM	Código CEST			
	codigo item	Course CL31			
383011	21069090				

Indicador de Escala Relevante	e CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefí			Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		de Comercial
SEM GTIN		UN	45.765,0	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável
SEM GTIN		UN	45.765,0	0000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação	_	
0,2200000000		0,2200000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
2.069,57		18,0000	372,52	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do F (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
4		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
CH & do Froducti		Qua. sete	-	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0.00	
Base de Cálculo		Alíquota	0,00	
base de Calculo		Atiquota		
PIS				
CST				
	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota normal (cu	mulativo/não	cumulativo))
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	·
10.068,30		1,6500	166,13	
		I L		

COFINS							
CST		la — valar da anara = =		al /aa		to ourselative))	
01 - Operação Tributável (ba	se de calcu		anquota norm	ai (cum		ao cumulalivo))	
Base de Cálculo		Alíquota 7,6000			Valor 765,19		
10.068,30		7,6000			705,19		
ALMOSO DEDIDAGU	EO DENEIG	24.00		45.70	25 0000	1151	10.071.05
8 ALMOCO BEBIDAS U	FC BENFIC	CA 21.06		45.76	55,0000	UN	13.271,85
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST			_	
383005	2106909	0					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			Código de Ber	efício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despes	as Acessórias
-	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segu	ro
Indicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o valo						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			_	ade Comercial	
SEM GTIN		UN			45.765		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			_	ade Tributável	
SEM GTIN	~	UN	. ~		45.765	,0000	
Valor unitário de comercializado 0.29000000000	ao	Valor unitário de trib	utaçao				
Número do pedido de compra			mpra		Valor Ar	proximado dos Tr	ibutos
Numero do pedido de compra		Item do pedido de co	лпрга		0,00	DIOXIIIIado dos 11	ibutos
Número da FCI					0,00		
Numero da i ei							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	ade Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálo	culo		r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
2.728,07		18,0000			491,05		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerad	do		Motivo D	esoneração ICMS	
Normal 79,4447							
Valor da Base de Cálculo do F		Percentual do Fundo	de Combate à	1	Valor do	Fundo de Comba	ate à Pobreza
vator da base de edicato do r		Pobreza (FCP)	de combate d		(FCP)	Tando de combi	ate a robreza
		1					
Imposto Sobre Produto	s Industr	ializados					
-							
Classe de Enquadramento		Código de Enquadran	nento		Código c	lo Selo	
CAIDLE D. L.		999			CCT		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST	tras saídas	
Ord Tarrillian   D. 1.7		Valor === !! : ! !					
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000		Valor por Unidade 0,0000			Valor IPI 0,00		
0,000		0,0000			0,00		

Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (ba	se de cálcu	lo = valor da operaçã	o alíquota norma	al (cumu	ılativo/nã	o cumulativo	0))
Base de Cálculo		Alíquota		,	Valor		
13.271,85		1,6500			218,99		
COFINS							
CST							
01 - Operação Tributável (ba	se de cálcu		o alíquota norma			o cumulativo	0))
Base de Cálculo		Alíquota		,	Valor		
13.271,85		7,6000			1.008,66	<del></del>	
9 ALMOCO SALADA UF	C BENEIC	Δ ΔΙ Ο 0% 07 06		45 76	5,0000	UN	29.747,25
7 ILWOOD GALABAT OF	O BEINI 107	T/1EQ 0/0 07.00		40.70	5,0000		20.747,20
Código do Produto	Código NO		Código CEST			7	
382777	0706100						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercad	oria			Código de ¬ UF	Benefício Fiscal na
						]	
Código EX da TIPI	CFOP					Outras De	espesas Acessórias
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do S	Seguro
Indicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o valc	or total da NF-e (vProd	d)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial				ade Comerci	al
SEM GTIN		UN			45.765,	0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantida	ade Tributáv	rel .
SEM GTIN		UN			45.765,	0000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação				
0,6500000000		0,6500000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de o	compra		Valor Ap	roximado do	os Tributos
					0,00		
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	de Definição	o da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução	de base de cálc	culo	3 - Valo	r da Operaç	ão
Base de Cálculo		Alíquota		,	Valor		
6.114,64		18,0000			1.100,64	4	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desoner	ado		Motivo D	esoneração	ICMS
79,4447		]					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fund Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do (FCP)	Fundo de Co	ombate à Pobreza

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
DIC		
PIS		
	a zero)	
CST	a zero)	

### **Totais**

#### **ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
342.598,93	61.667,82	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual  UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	OI DESCINO	or kem.	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por	Valor Total do FCP retido	Valor Total dos Produtos
0,00	ST 0,00	anteriormente por ST 0,00	1.666.718,08
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	3.050,33	14.049,95
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	1.666.718,08	0,00	

# **Dados do Transporte**

Modalidade do Frete

9 - Sem Ocorrência de Transporte

# Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
99 - Outros	1.569.215,07				
Troco					

				_	

#### Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

#### Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF

002.495.503-50

# Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

FORNECIMENTO DE REFEICOES (DESJEJUM, ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO PERIODO DE MAIO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

#### Observações do Contribuinte

Campo	Texto
CHCRIACAO	10981184
HORASAIDA	09:40:58

#### Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

XSLT: v4.0.0



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1906-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.588-105.572.825-2	10588	4.00

#### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10588	04/06/2019 09:40:58-03:00	04/06/2019 09:40:58-03:00	1.666.718,08

#### **Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

#### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

#### **Emissão**

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento	D5uBuGnDw99dSxBkI+Yglg0Dtds=

# Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190035058978	04/06/2019 às 09:42:30-03:00	04/06/2019 às 09:42:37



# Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201903035516

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
06.306.057-4
CNPJ / CPF:
04.228.626/0001-00
RAZÃO SOCIAL:
I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/19 ÀS 10:13:34 VÁLIDA ATÉ 15/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:13:07 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **A526.C315.717E.3F47** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/120967

CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00 **Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS** 

Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11

JANGURUSSU

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 238944-4 Inscrição IPTU: 394731-9

Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000

Testada Principal (m): 144,50 Área do Terreno (m²): 31628,93 Área Privativa (m²): 8828.40 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerenteacima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 30 de abril de 2019 ( 15:14:17 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET** http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 167833753/2019

Expedição: 15/02/2019, às 09:45:35

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Trabalhistas.

Certifica-se que ISMGOMES DΕ MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

														CAFÉ	MAIC	2019	)															
	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
LOCAL/DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Pici		163	193			157	188	188	191	187			154	168	153	191	187			140	189	175	185	198			158	197	197	161	172	3892
Benfica		151	162			145	176	175	161	144			141	157	126	141	154			99	167	141	172	151			142	175	171	117	151	3319
Γotal	0	314	355	0	0	302	364	363	352	331	0	0	295	325	279	332	341	0	0	239	356	316	357	349	0	0	300	372	368	278	323	7211
								<b>A</b>	1 111-			11 - 14			4*4 - 4*		   <b>e</b>			~												
												xpiicit iidos							-manh	na												
												tário (																				
									de de			tario	JU 011	14613	luauc	i cac	iai uo	Ocai	a ma													
								3.2.4																								
												ranci																				
											Coor	denac	lor do	Res	taurar	nte Ur	ivers	itário														

		1							1			ı	AL	MOÇ	O MA	IO 20	19			1	1	1			1			1	1			
	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
LOCAL/DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTA
Pici 1		3056	2670			3075	3138	3310	3168	2828			2981	3061	944	3171	2784			2931	3098	3056	2967	2539	117		3185	2987	3078	1703	2421	62268
Benfica		2202	1835			2118	2319	2250	2181	1941			2017	2179	1577	2055	2005			2014	2381	2088	2256	1989			2174	2354	2357	1676	1797	45765
Porangabussu		1002	798			991	1074	1086	871	678			1022	1015	445	928	825			969	1037	1130	956	844			1025	1031	1109	588	822	2024
abomar		165	206			181	208	207	168	196			210	226	70	179	227			157	216	220	194	185			223	256	248	119	188	4249
Pici 2		1770	1593			1739	1800	1808	1745	1623			1652	1787	794	1710	1692			1629	1801	1686	1734	1515			1436	1770	1773	1216	1423	3569
Γotal	0	8195	7102	0	0	8104	8539	8661	8133	7266	0	0	7882	8268	3830	8043	7533	0	0	7700	8533	8180	8107	7072	117	0	8043	8398	8565	5302	6651	16822
																	le alm															
																	/05/19															
												tario d	da Un	iversi	dade	Fede	ral do	Cear	a na													
								ciaa	ae ae	Forta	ieza.																					
											F	ranci	eco la	neá A	lhuai	IATAII	e Cruz	,														
																	niversi															
																											-					

																												-	-	-	-	
													L																			
			1						1			1	JA	NTA	RMA	O 20'	19		1													
	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
LOCAL/DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Pici		1430	1328			1404	1338	1336	1430	1322			1279	1311	549	1350	1414			1366	1289	1304	1296	1220			1374	1381	1237	691	1255	27904
Benfica		1358	1231			1427	1341	1321	1379	1206			1281	1661			1329			1446		1440					1410	1537	1318	1070	1221	29098
Total	0		2559	0	0	i			2809	i	0	0	2560		1		2743		0					2478	0	0				1761	1 1	57002
		2.00	2000		Ť	200.	20.0	200.	2000	2020			2000	20.2	1.200	2000	21.10			20.2	2.0.		2.00	20		<u> </u>		20.0			120	
												L																				
								_		as aci		•		•			_															
										nte co			•																	-		
										te Un		tario	da Un	iversi	dade	reae	rai do	Cear	ra na									-			-	
								cida	ae ae	Forta	ieza.																-	-	-	-	-	
												- -		ooá A	lbuc	lora	~ C***	-									-	-	-	-	-	
												Franci denac															-	-	-	-	-	
											COOL	uenac	aor ac	Resi	aurai	ite Ur	iivers	itario														



# TABELA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CAMPUS DE FORTALEZA

PERÍODO: M	IAIO 2019
------------	-----------

																NÍVEL DE		
						DATA	DE O	CORRÉ	NCIA						CONDIÇÃO		INDICE	
IRREGULARIDADE	21	23												TOTAL		CRITICIDADE		PP
1 Mudança de cardápio sem aviso prévio de 48h														0	Por registro	LEVE	0,1	(
Não encaminhar o cardápio mensal até o dia 15 do																		
2 mês anterior para análise da equipe de Nutrição														0	Por registro	LEVE	0,2	(
Não encaminhar a lista de ingredientes, a composição															Dan vanistus			
3 nutricional e a ficha técnica dos cardápios														0	Por registro	LEVE	0,2	(
Não fornecer material de limpeza adequado e em																		
quantidade suficiente para as operações de															Por registro			
4 higienização nos Refeitórios da UFC														0		LEVE	0,2	(
Manter um número insuficiente de funcionários nos															Por dia e por			
Refeitórios da UFC para acompanhar todos os turnos															registro,			
das refeições e desempenhar as funções necessárias,															cumulativame			
5 de acordo com as exigências do contrato														0	nte	MEDIO	0,3	
Não substituir mão-de-obra faltosa em até 2 (duas)															Por dia e por			
															rogistro			
															registro,			
															cumulativame			
6 horas, a partir do seu registro														0	nte	MEDIO	0,3	(
Atrasar em prazo superior à 15 minutos o início da															Por dia e por			
															registro,			
distribuição das refeições, salvo por motivo de força															cumulativame			
7 maior ou caso fortuito														0		MEDIO	0,3	
Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem			_														-,-	
capacidade de tomar decisões compatíveis com os															Por registro			
8 compromissos assumidos		Ш												0		MÉDIO	0,3	(
Deixar de manter em perfeita condição de uso																		
equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC ou da contratada necessários ao serviço															Por registro			
9 prestado		1												1		MÉDIO	0,3	0,3

		DATA DE OCORRÊNCIA								_	NÍVEL DE									
IRREGULARIDADE	21	1 2	3													TOTAL	CONDIÇÃO	CRITICIDADE	INDICE	PP
Falta de preparações que não possuam opções																				
equivalentes por um prazo superior à 15 minutos																	Por registro			1
10 durante o horário da distribuição das refeições	,															2	0	MÉDIO	0,3	0,6
Permitir que quaisquer dos empregados que prestam	_	+	+															WIEDIO	0,3	0,0
serviço à contratante, exerçam suas atividades sem																	Por registro			l
uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal																	Poi registro	4		l _
11 apresentado.		+		-												0		MÉDIO	0,3	0
Apresentar laudos técnicos de análise microbiológica																				l
de alimentos, superfícies, equipamentos e																	Por registro			l
manipuladores com parâmetros acima dos																				l
12 estabelecidos pela legislação.																0		GRAVE	0,4	0
Deixar de substituir imediatamente após sua oficialização, empregado que se conduza de modo																				l
inconveniente ou não atenda às necessidades da																	Por registro			l
13 contratante.																0		GRAVE	0,4	С
Paralisação do atendimento no prazo superior a 15																	Por dia e por			
																	registro,			l
																	cumulativame			l
14 minutos devido à falta de alimentos																0	nte	GRAVE	0,4	C
Ocorrência de surto de Doença Transmitida por									Ī								Por dia e por			
																	registro,			l
Alimentos (DTAs) em decorrência do consumo da																	cumulativame			l
15 alimentação oferecida pela CONTRATADA.																0	nte	GRAVÍSSIMO	2	C
Suspender ou interromper, no todo em parte, salvo			1														Por dia e por			
																	registro,			l
por motivo de força maior ou caso fortuito, os																	cumulativame			l
16 serviços contratados.																0	nte	GRAVÍSSIMO	2	
Descumprimento total ou parcial de qualquer uma		T		1																<u> </u>
das demais cláusulas do Contrato, Edital, Termo de																	Por registro			l
																^	or registro	LEVE	0.3	_
17 Referência e seus anexos																0		LEVE	0,2	0

ΣPP 0,9 NMA 99,1

ITEM	OBSERVAÇÕES:
	23/05 - Garrafas danificadas (desjejum Pici)
10	21/05 - Baião (almoço Benfica e Porangabussu)

- a) NMA com valor igual ou superior a 97, implica em pagamento de 100% dos serviços prestado no mês verificado;
- b) NMA com valor maior ou igual a 94 e inferior a 97, implica em pagamento de 99% dos serviços prestados no mês verificado;
- c) NMA com valor maior ou igual a 90 e inferior a 94, implica em pagamento de 98% dos serviços prestados no mês verificado;
- d) NMA com valor maior ou igual a 86 e inferior a 90, implica em pagamento de 97% dos serviços prestados no mês verificado;
- e) NMA com valor maior ou igual a 82 e inferior a 86, implica em pagamento de 96% dos serviços prestados no mês verificado;
- f) NMA com valor maior ou igual a 78 e inferior a 82, implica em pagamento de 94% dos serviços prestados no mês verificado;
- g) NMA com valor maior ou igual a 74 e inferior a 78, implica em pagamento de 92% dos serviços prestados no mês verificado;
- h) NMA com valor inferior a 74, implica em pagamento de 90% dos serviços prestados no mês verificado.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### **NOTA DE EMPENHO**

### DADOS DA NOTA DE EMPENHO

Nº da Nota de Empenho:	2019NE800440	Natureza da Despesa:	339039
Número do Processo:	23067.000212/2019-36	Valor da Nota de Empenho:	3.867.632,79

PAGINA: 1

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

: 12Abr19 NUMERO: 2019NE800440 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368 ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60870-760

TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA RESTAURANTE UNIVERSITARIO

PROC SOLICITAÇÃO: 23067.000212/2019-36

BOLETIM Nº 766/2019 PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS: 1 26233 12364208020RK0023 108223 8100000000 339039 152840 V0000N0100N

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

PROCESSO: 011571/2016-60 AMPARO: LEI10520 INCISO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /

ORIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.867.632,79

\*

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

1 VALOR UNITARIO: 62.848,80 SEQ.: 1 QUANTIDADE: VALOR DO SEQ. : 62.848,80

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitá ria em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, co nforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com s olicitação prévia.

> SUBTOTAL : 62.848,80

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

NUMERO: 2019NE800440 PROCESSO: 011571/2016-60 EMISSAO : 12Abr19

EMITENTE: 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.596.851,18 VALOR DO SEQ. : 2.596.851,18

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

1 VALOR UNITARIO: 889.608,09 SEQ.: 3 QUANTIDADE: VALOR DO SEQ. : 889.608,09

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 193.509,12 VALOR DO SEQ. : 193.509,12

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 3.742.817,19

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 12Abr19 NUMERO: 2019NE800440 PROCESSO: 011571/2016-60

EMITENTE: 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI CREDOR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

124.815,60 SEO .: 5 OUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: VALOR DO SEQ. : 124.815,60

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

> TOTAL: 3.867.632,79

> > GESTOR FINANCEIRO

KECIA MARIA M. CARNEIRO ORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ, Diretor de Divisão, em 15/04/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico, em 15/04/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0730234 e o código CRC D143D2D6.

Referência: Processo nº 23067.000212/2019-36 SEI nº 0730234



# Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.228.626/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opcões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial Data Final Detalhamento Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**■** Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

#### PROPLAD061 Checklist de Liquidação de Despesa - 0817382

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

#### Empresa Contratada:

ISM Gomes de Mattos Eireli

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

Consta memorando de solicitação de pagamento?
 Sim

2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?

Sim

3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?

- 4. Consta o documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento?
- 5. O documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?

Sim

5.1. No caso de obras, consta, além da assinatura do Gestor do Contrato, a do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO) (Manual de Gestão de Projetos, Obras, Manutenções e Serviços Gerais/UFC, item 5.1.4)?

Não se aplica

- 6. O Termo de Atesto de Recebimento (PROPLAD063) confere com:
- a) O valor da NF?

Sim

b) O número da NF?

Sim

c) O mês de competência?

Sim

d) O número da ordem de medição (no caso de obras)?

Não se aplica

7. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?

Sim

8. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?

Sim

9. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?

Sim

- 10. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?
- 11. No caso de obras:
- a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?

Não se aplica

b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?

Não se aplica

c) Consta planilha de medição?

Não se aplica

d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9°, § 6° da IN RFB n° 1.436/2013):

Não se aplica

- 12. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação? Não se aplica
- 13. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

Observações complementares:

\_

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO**, **Contador**, em 05/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0817382** e o código CRC **88669314**.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

Empresa Contratada: ISM Gomes de Mattos Eireli

Nº do Contrato: 43/2017

Nota de Empenho: 2019NE800440

Fonte: 8100

Nota Fiscal: 10588

Valor Bruto: 1.666.718,08

Data da Emissão: 04/06/2019

Data do Ateste: 04/06/2019

Vencimento: 30/06/2019 Centro de Custos: 05/2019

Processo nº 23067.034793/2019-18

CLASSIFICAÇÃ( SIA	DED	%	CÓD. MUN.	CÓD. REC.	BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	339039 41	DDF001	5,85		6147	1.666.718,08	97.503,00		
SITUAÇÃO:	DSP001	DDF001							
DOC. HAB.:	2019NP001438	DDR001							
NS:	2019NS008589	DGP001							
CGC/ CPF:	04.228.626/0001- 00	ENC001							
CEI:		VALOR LÍQUIDO A PAGAR R\$ 1.569.215,0							

## CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CONTA		CONTA	0 1 2 2 1 02 01		
ATIVO:		CONTRATO:	8.1.2.3.1.02.01		
CONTA	3.3.2.3.1.12.00	CONTA	2 1 2 1 1 04 00		
VPD:		PASSIVO:	2.1.3.1.1.04.00		



Documento assinado eletronicamente por TIBERIO CESAR QUEIROZ **SAMPAIO**, **Contador**, em 05/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o
código verificador **0817388** e o código CRC **42162B99**.

**Referência:** Processo nº 23067.034793/2019-18

SEI nº 0817388

SIAFI2019-TABAPOIO	-CREDOR-ATUC	REDOR (ATUALIZ	A CREDOR)	
<u>14/06/19 09:30</u>	153045 M1	7163C1	USUARIO :	CAROL
OPCAO	: _ ( A-ALT:	ERACAO E-EXCL	USAO )	
CREDOR	: 0422862600	0100		
TITULO	: ISM GOMES	DE MATTOS EIRE	LI	
TITULO REDUZIDO				
ENDERECO	: MAJOR LADI	SLAU LOURENCO	11 JANGUR	
	: USSU			
MUNICIPIO	: 1389			
CEP	: 60870760	UF: CE		
PAIS	: 130			
TELEFONE	:			
FAX	:			
	_		SIMPLES: NAO	OPTANTE
NATUREZA JURIDICA: 23	30 - EMPRESA	INDIVIDUAL DE	RESP. LIMITADA	(DE NATUREZA EM
INDICADOR DE MATRIZ:	1 MATRIZ			
			O EXCLUSIVO POR	OBD: N
MOTIVO:				
				3.03.0
SITUACAO-SRF : A				ACAO : 01Jan19
NOVA SITUACAO-SRF : A	ATIVO REGULAR		DATA NOVA SI	TUACAO: 14Jun19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.228.626/0001-00** 

Razão Social: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2019

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/08/2019
FGTS Validade: 28/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 07/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2019
Receita Municipal Validade: 14/07/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020** 



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

Informações de Pagamento e Retenções									
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	9315,9316		Pagamento Parcial de R\$ 500.000,00 - OP: 3057						
Data da Ordem de Pagamento:	14/06/2019	DARF:	801421						
DAR:		GPS:							
Aceita ISS:	( ) Sim ( X ) Nã	0							

### Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA FERNANDES LOPES, Assistente em Administração, em 14/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0835487** e o código CRC **CF0D6364**.

Referência: Processo nº 23067.034793/2019-18 SEI nº 0835487



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

1	Informações de Pagamento e Retenções									
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	10392	Ordem de Pagamento:	3445							
Data da Ordem de Pagamento:		DARF:								
DAR:		GPS:								
Aceita ISS:	( ) Sim ( x ) Nã	0								

### Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por NAYANE CHRISTINA ANDRADE MARQUES, Técnico em Contabilidade, em 04/07/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0868683** e o código CRC **8BD72C25**.

Referência: Processo nº 23067.034793/2019-18 SEI nº 0868683 SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_

07/08/19 10:35 USUARIO : RUTH

DATA EMISSAO : 14Jun19 TIPO OB: 11 NUMERO : 20190B804198

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

: 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO: 237 AGENCIA: 0454 CONTA CORRENTE: 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2019NP001438 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP NUMERO BANCARIO : 002778614-5 PROCESSO : 23067.034793/2019-18

> VALOR : 500.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 14/06/19 PAGAMENTO PARCIAL DA NF 10588 - EMPRESA CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - PROCESSOS 34793/2019-18, 11541/16-60.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

07/08/19 10:35 USUARIO: RUTH

DATA EMISSAO : 04Jul19 TIPO OB: 11 NUMERO : 20190B804680

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

: 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI FAVORECTDO

BANCO: 237 AGENCIA: 0454 CONTA CORRENTE: 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2019NP001438 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP PROCESSO: 23067.034793/2019-18 NUMERO BANCARIO : 003128252-0

> VALOR : 1.069.215,08

IDENT. TRANSFER. :

DATA SAQUE BACEN: 04/07/19 OBSERVAÇÃO PAGAMENTO PARCIAL DA NF 10588 - EMPRESA CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

- PROCESSOS 34793/2019-18, 11541/16-60.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181. Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br www.proplad.ufc.br

## **DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Interessado(S): UFC; Divisão de Arquivo; (informar unidade de origem do processo).

**Referência:** Processo nº 23067.034793/2019-18

Considerando que o presente processo atingiu a finalidade pretendida, encaminha-se o feito à Divisão de Arquivo da PROPLAD para fins de arquivamento e gestão processual, objetivando futuras consultas. Ademais, informa-se que deve ser providenciada a sua anexação ao processo: 23067.11541/16-60

#### Atenciosamente,

## nome do servidor unidade administrativa da UFC

#### **Diretrizes:**

- Informar devidamente, quando o destino for a anexação, em qual processo anexar, e quais o(s) documento(s) de referência utilizado(s), constante(s) na árvore do processo, caso exista, por meio do Botão SEI (inserir um link para processo ou documento no SEI!) disponível na barra de ferramentas do editor de texto do SEI;
- Certificar, quando o destino é a anexação, que o processo principal possui no SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) o status ATIVO;
- Em casos de processos que possuem como referência mais de um processo principal, informar no presente despacho em qual anexar e em qual ou quais relacionar;
- Processos que NÃO possuem referência a processos anteriores, informar no despacho apenas destinação a arquivamento;
- Verificar se todos os documentos do processo estão assinados e/ou autenticados;
- Verificar se o Processo foi concluído nas demais unidades, caso contrário, solicitar a conclusão antes do envio a essa Divisão de Arquivo.



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 07/08/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0922791** e o código CRC **6D95B9C0**.

**Referência:** Processo nº 23067.034793/2019-18 SEI nº 0922791